




boletim de oportunidades

CHAMADAS PÚBLICAS

Março 2024



O boletim de oportunidades é um compilado de editais/opportunidades nacionais e internacionais que estão em vigência, visando divulgar oportunidades de fomentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação para pesquisadores, estudantes, grupos de pesquisas e empresas. O boletim está dividido pelas principais financiadoras públicas e privadas. O boletim de oportunidades é elaborado usando como apoio a plataforma "Sistema Financiar" da Funarbe.

UFSM

FOMENTOS

CAPES

CNPq

FAPERGS

FINEP

PETROBRÁS

INTERNACIONAIS

UFSM

CAPES

-Edital Capes nº14/2022 - Programa de Bolsas para Pesquisa Capes/Humboldt

CNPQ

-CNPQ - Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10
-CNPQ - Chamada MCTI/CNPq CISB SAAB AB Nº 37/2023
-Chamada CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023

FAPERGS

-Fapergs - Chamada de Propostas FAPERGS-FAPESP 2023
-Fapergs - Edital Fapergs 09/2023 Programa Pesquisador Gaucho PqG

FINEP

-Mais Inovação Brasil- Cadeias Agroindustriais Sustentáveis
-Mais Inovação Brasil- Aviação Sustentável
-Mais Inovação Brasil- Energias Renováveis
-Mais Inovação Brasil-Soberania e Defesa Nacional
-Mais Inovação Brasil- Mobilidade Urbana
-Mais Inovação Brasil- Resíduos-Saneamento-Moradia
-Mais Inovação Brasil- Semicondutores
-Mais Inovação Brasil- Bioeconomia
-PRÓ-INFRA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA -
Modernização de ambientes físicos e aquisição de equipamentos
-PRÓ-INFRA CENTROS TEMÁTICOS - Implantação e melhoria da infraestrutura de pesquisa para
solucionar desafios em áreas temáticas críticas
-Finep - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo – 02/2022 Finep/MCTI Inovações Radicais
Setor Elétrico
-Finep - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Programa de Apoio à Comercialização de
Propriedade Intelectual
-Mais Inovação Brasil – Tecnologias Digitais
-Soluções de IA para o Poder Público – Rodada 3

PETROBRÁS

-Petrobras - Ferramentas analíticas para medida da propensão à deposição em sistemas térmicos e fornos de UCR com
vistas ao processamento otimizado

INTERNACIONAIS

-Amphibian Survival Alliance - Emergency Grants Program
-Allen Foundation Grants
-DRK Foundation - Funding
-Chiang Ching-kuo Foundation for International Scholarly Exchange: Scholar Grants
-DFG - Research Training Groups / International Research Training Groups
-FFAR - Research Concept
-JustFilms - A Social Issue Film Funding Initiative
-Adolph and Esther Gottlieb Foundation - Emergency Grant
-German Research Foundation - Emmy Noether Programme
-Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholar Awards
-AvH - Research Group Linkage Programme
-Jurassic Foundation - Research Grants
-Leakey Foundation - General Research Grants
-Loyola Foundation Grants

- MCFA - Fund for Conservation and Environment
- Andrew W. Mellon Foundation - Grant Proposals 2023
- Fondation Mérieux - Small Grants Programme
- Pollock-Krasner Foundation - Grant
- Roddenberry Foundation - The Catalyst Fund
- RTF Group - Freedom in Practice
- Russell Sage Foundation - Program Race, Ethnicity, and Immigration 2023
- Swiss National Science Foundation - Scientific Exchanges
- Toledo Community Foundation - First Solar Community Giving Fund
- King Fahd University - Postdoc Fellowships at KFPUM
- JustFilms - A Social Issue Film Funding Initiative
- Adolph and Esther Gottlieb Foundation - Emergency Grant
- German Research Foundation - Emmy Noether Programme
- Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholar Awards
- AvH - Research Group Linkage Programme
- Jurassic Foundation - Research Grants
- Leakey Foundation - General Research Grants
- Loyola Foundation Grants
- MCFA - Fund for Conservation and Environment
- Andrew W. Mellon Foundation - Grant Proposals 2023
- Fondation Mérieux - Small Grants Programme
- Pollock-Krasner Foundation - Grant
- Roddenberry Foundation - The Catalyst Fund
- RTF Group - Freedom in Practice
- Russell Sage Foundation - Program Race, Ethnicity, and Immigration 2023
- Swiss National Science Foundation - Scientific Exchanges
- Toledo Community Foundation - First Solar Community Giving Fund
- King Fahd University - Postdoc Fellowships at KFPUM

CAPES

UFSM

Edital Capes nº14/2022 - Programa de Bolsas para Pesquisa Capes/Humboldt

Descrição

A [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(CAPES\)](https://www.gov.br/capes/pt-br) (<https://www.gov.br/capes/pt-br>), fundação do Ministério da Educação (MEC), desempenha papel fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em todos os estados da Federação. Em 2007, passou também a atuar na formação de professores da educação básica, ampliando o alcance de suas ações na formação de pessoal qualificado, no Brasil e no exterior.

O [Edital Capes nº14/20](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-bolsas-para-pesquisa-capes-humboldt) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-bolsas-para-pesquisa-capes-humboldt>)[22](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/07032022_Edital_1643974_SEI_CAPES_1641897_Edital_14_2022.pdf) (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/07032022_Edital_1643974_SEI_CAPES_1641897_Edital_14_2022.pdf) torna pública a seleção de bolsista para o Programa de Bolsas para Pesquisa Capes/Humboldt. O Programa é uma iniciativa da Capes em cooperação com a Fundação Alexander von Humboldt (AvH) com o objetivo de:

1. Conceder bolsas para pesquisadores altamente qualificados que possuam vínculo, empregatício ou não, em Instituições de Ensino ou Pesquisa no Brasil;
2. Promover o aprimoramento profissional/acadêmico por meio do desenvolvimento de atividades de pesquisa em Instituição de Ensino e Pesquisa estrangeira, por pesquisadores doutores;
3. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes e pesquisadores brasileiros;
4. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior.

Data Limite

Chamada 21: 21 de novembro de 2023, até às 17h (horário de Brasília);

Chamada 22: 22 de maio de 2024, até às 17h (horário de

Brasília); **Chamada 23:** 20 de novembro de 2024, até às 17h

(horário de

Brasília); **Chamada 24:** 21 de maio de 2025, até às 17h (horário

de Brasília);

Chamada 25: 19 de novembro de 2025, até às 17h (horário de Brasília);

Elegibilidade

O candidato ao Programa deverá atender às regras da Fundação Humboldt e aos seguintes requisitos:

1. Ter nacionalidade brasileira ou, quando estrangeiro, possuir visto permanente de residência no Brasil;
2. Ter o título de doutor obtido no Brasil ou no exterior, reconhecido na forma da legislação brasileira, e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição, conforme a modalidade;
3. Não ter residido na Alemanha por doze meses ou mais no período de dezoito meses anterior à inscrição;
4. Ter fluência em inglês e/ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas;
5. Pós-doutorado: para pesquisador altamente qualificado e em início da carreira acadêmica, que tenha completado seu doutorado há menos de quatro anos;
6. Pesquisador experiente: para acadêmico altamente qualificado com um perfil de pesquisa definido, que tenha completado seu doutorado há menos de doze anos;

Valor Financiado

Benefícios:

1. Bolsa mensal - € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros) referente a mensalidade da modalidade pós-doutorado e € 3.100,00 (três mil e cem euros) referente a mensalidade da modalidade pesquisador experiente;
2. Auxílio-instalação;
3. Passagens aéreas;
4. Auxílio para aquisição de Seguro Saúde;
5. Curso de idioma alemão quando necessário;
6. Subsídios para dependentes;
7. Auxílio para mobilidade.

Forma de Solicitação

As candidaturas deverão ser apresentadas simultaneamente no Brasil e na Alemanha:

https://www.financiar.org.br/user/programa.php?pro_codigo=53045

feitas

Online

junto à Capes;

2. Na Alemanha, as inscrições serão feitas junto à AvH, aqui (<https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorship-programmes/capes-humboldt-research-fellowship>).

Contatos

humboldt@capes.gov.br

Home Page

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-bolsas-para-pesquisa-capeshumboldt> (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-bolsas-para-pesquisa-capeshumboldt>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

03/10/2023

Financiadora	
Nome	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)
Endereço	Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 6, Edifício Capes, Brasília, Distrito Federal, 70040-031, Brasil
Telefone	0800 616161
Contato	Fale conosco (http://mec.cube.call.inf.br/auth-web/login?redirect_uri=http%3A%2F%2Ffale-conosco.mec.call.inf.br%2Fauth%2Fcallback&requested_uri=http%3A%2F%2Ffale-conosco.mec.call.inf.br%2Fsecoes%2F&token_aplicacao=e3lhqm5iVYbcOExMMvpBw#/MjMtc2U=)
Home Page	http://www.capes.gov.br (http://www.capes.gov.br)

CNPq

UFSM

Chamada CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023

Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Ministério das Mulheres - MMulheres tornam pública a presente Chamada e convidam interessadas e interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Apoiar projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio do estímulo ao ingresso, à formação, à permanência e à ascensão de meninas e mulheres nas carreiras de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

2. – Público-Alvo

Meninas e mulheres matriculadas no oitavo e no nono ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio em escolas públicas e em cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

3. – São objetivos desta Chamada:

- a) apoiar projetos que visem estimular o interesse, o ingresso, a formação, a permanência e a ascensão de meninas e mulheres nas carreiras de Ciências Exatas, Engenharias e Computação no Brasil;
- b) combater a evasão de mulheres nos cursos de graduação nestas áreas;
- c) mitigar as desigualdades de gênero e étnico-raciais nas carreiras científicas;
- d) aproximar as escolas públicas da Educação Básica das instituições de ensino superior, de pesquisa e de empreendimentos de base tecnológica;
- e) promover o acesso à ciência como parte integrante dos direitos humanos, do direito à cultura científica, do usufruto dos benefícios da ciência de modo igualitário, da democracia, do direito à participação e da redução de desigualdades;
- f) estimular a formação de profissionais com visão integrada nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação, pensamento inovador e proficiência nas novas tecnologias, agregando habilidades essenciais ao desenvolvimento humano e aos desafios do mercado profissional e do mundo do trabalho;
- g) promover a inclusão social e a cidadania para meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza, garantindo condições efetivas de acesso às profissões e às carreiras científicas e tecnológicas;
- h) estimular a pesquisa colaborativa e a cooperação por meio da formação de redes entre ICT, empresas de base tecnológica, empresas públicas e organizações da sociedade civil, tendo em vista a construção conjunta do conhecimento, o compartilhamento de ações, a otimização de recursos e a troca de experiências.

- i) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).
- j) fomentar a inserção das perspectivas de gênero e étnico-racial na produção do conhecimento científico e tecnológico.
- k) estimular a política de equidade de gênero e étnico-racial nas instituições do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação.

4. - Os projetos serão apoiados nas seguintes Linhas:

1. - Linha 1: Projeto em Rede Nacional, compreendido como projeto a ser executado por meio da articulação entre grupos de diferentes regiões do Brasil. Para caracterização da rede será necessária a participação de pesquisadores e/ou pesquisadoras vinculados a instituições situadas em, pelo menos, 3 (três) regiões geográficas distintas.

2. - Linha 2: Projeto em Rede Regional, compreendido como projeto a ser executado por meio da articulação entre grupos da mesma região do Brasil. Esta articulação deve incluir, pelo menos, 3 (três) pesquisadores e/ou pesquisadoras da mesma região, que devem estar vinculados(as) a instituições distintas.

3. - Linha 3: Projeto individual, entendido como um projeto com formação de uma equipe coordenada por um pesquisador/a doutor/a.

1.5 – Em sua elaboração, as propostas devem:

- a) apresentar plano de acompanhamento de egressas (cf. subitens 6.1 e 6.6), o qual deve prever indicadores para aferir esse acompanhamento, sem prejuízo de outros resultados que venham a ser propostos;
- b) prever a promoção de atividades que envolvam discussões para formação das meninas em temas como violência de gênero, assédios, relações étnico-raciais, saúde sexual e reprodutiva, entre outros;
- c) dialogar com as vocações econômicas dos locais onde estão sendo realizados, mas priorizar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades nas áreas de computação, programação, eletrônica, automação, robótica, entre outras que representam um diferencial competitivo para a cidadania e para a economia atual e do futuro.
- d) prever atividades específicas de formação e capacitação para os(as) professores(a) de Ensino Fundamental e Ensino Médio nas disciplinas que lecionam e de mentoria para as professoras e para alunas do Ensino Médio e da Graduação, para orientação pessoal, profissional e acompanhamento das atividades.
- e) prever a participação nos seminários de avaliação intermediário e final de que trata o subitem 5.2.4.

apresentar um plano de divulgação científica para promoção de ações para os diversos públicos envolvidos: comunidade escolar, comunidade acadêmica etc.

2 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	06/03/2024
Prazo para impugnação da Chamada	18/03/2024
Data limite para submissão das propostas	29/04/2024
Período de Julgamento	10/06 a 28/06/2024
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	08/07/2024
Prazo final para interposição de recurso administrativo	19/07/2024
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	19/08/2024

3 – Critérios de Elegibilidade

1. – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

2. – Quanto ao Proponente e Equipe:

1. – A/O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- possuir o título de doutor(a);
- ser o(a) coordenador(a) do projeto;
- ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

1. - Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.

2. - Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.

1. – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.

3.2.2.1 - Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

3. – Formação da equipe

No caso dos projetos a serem apresentados às Linhas 1 e 2, para formação da equipe deverão ser observados os seguintes requisitos:

1. – Linha 1: Projeto em Rede Nacional

- a) As redes deverão ser formadas por pelo menos 3 (três) pesquisadores(as), incluindo o(a) coordenador(a):
 - i. Para caracterização da rede será necessária a participação de pesquisadores(as) vinculados(as) a 3 (três) instituições distintas situadas em, no mínimo, 3 (três) regiões geográficas diferentes.
 - ii. O(a) coordenador(a) do projeto deve estar vinculado a uma ICT, nos termos do subitem 3.3.1, e cumprir os requisitos previstos no subitem 3.2.1.
 - iii. As instituições de vínculo dos(as) demais pesquisadores(as) que comporão a equipe podem ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), empresa privada constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, empresa pública ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

3.2.3.2 – Linha 2: Projeto em Rede Regional

- b) As redes deverão ser formadas por pelo menos 3 (três) pesquisadores(as), incluindo o(a) coordenador(a):
 - i. Tais pesquisadores(as) deverão estar vinculados(as) a instituições distintas, desde que situadas na mesma região geográfica.
 - ii. O(a) coordenador(a) do projeto deve estar vinculado a uma ICT, nos termos do subitem 3.3.1, e cumprir os requisitos previstos no subitem 3.2.1.
 - iii. As instituições de vínculo dos demais pesquisadores(as) que comporão a equipe podem ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), empresa privada constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Brasil, empresa pública ou organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

3. – É recomendável que:

- a) os projetos envolvam a participação de instituições com diferentes perfis: universidades federais, universidades estaduais, institutos federais de ciência e tecnologia, empresas, instituições governamentais, organizações da sociedade civil etc.
- b) a equipe seja composta por pesquisadores(as) de diferentes áreas do conhecimento, de modo a propiciar formação técnico-científica interdisciplinar e colaborar com as discussões sobre a perspectiva de gênero, relações étnico-raciais na ciência e de popularização do conhecimento científico e tecnológico;
- c) a equipe preveja a participação de pesquisadores e profissionais vinculados a empreendimentos de base tecnológica, de modo a aproximar as meninas do mundo do trabalho e a propiciar sua inserção em carreiras ligadas à ciência, tecnologia e inovação.
- d) as propostas prevejam articulação com as secretarias de educação, comunidades escolares (associação de pais, por exemplo), organizações da sociedade civil que atuam na área de educação, representantes do setor empresarial etc.

3. – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

1. – A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

1. – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

2. – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o/a proponente deve apresentar vínculo.

3. – Para todos os efeitos da Chamada, a instituição de vínculo do/a proponente será considerada a sede das propostas em rede.

4 – Recursos Financeiros

1. – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) oriundos do orçamento do CNPq, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

1. – Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito desta Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

2. – Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e dos demais parceiros.

2. – Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq e os parceiros poderão complementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

1. – No caso descrito no subitem 4.2, excepcionalmente, a seleção dos projetos a serem suplementados ou contratados pelo CNPq seguirá a prioridade determinada pela Diretoria Executiva do CNPq – DEX, por meio de decisão devidamente fundamentada, ou pelos parceiros, mediante justificativa e aprovação da DEX.

3. – Parcela mínima de 30 % (trinta por cento) dos recursos será, necessariamente, destinada a projetos cuja instituição de execução esteja sediada nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional.

4. – Serão reservados recursos no valor de 5% (cinco por cento) da Chamada para projetos a serem executados com meninas e mulheres em situação de privação de liberdade, sob medidas socioeducativas ou egressas dos sistemas socioeducativo ou prisional.

1. – Os projetos previstos no subitem 4.4 não precisarão observar a quantidade mínima de bolsas definida no subitem 4.6.

5. – Caso não existam propostas qualificadas em número suficiente para que os percentuais previstos nos subitens 4.3 e 4.4 sejam atingidos, a critério do CNPq os recursos não utilizados poderão ser alocados em projetos aprovados na competição universal.

6. – Cada projeto poderá solicitar o valor máximo definido abaixo, a depender do número de bolsistas de iniciação científica envolvidas, observando-se a seguinte composição:

Bolsas ICI		Bolsas IC		Bolsas AT-NS		Bolsas ADC-1C		Bolsas PDJ		Custeio máximo	Valor máximo a ser solicitado
Valor mensal: R\$ 300,00		Valor mensal: R\$ 700,00		Valor mensal: R\$ 770,00		Valor Mensal: R\$ 1.430,00		Valor Mensal: R\$ 5.680,00 (bolsa + taxa de bancada)			
Duração: 36 meses		Duração: 36 meses		Duração: 36 meses		Duração: 24 meses		Duração: 24 meses			
Qtde	Valor	Qtde máx.	Valor	Qtde máx.	Valor	Qtde máx.	Valor	Qtde máx.	Valor		
15	R\$ 162.000,00	2	R\$ 50.400,00	3	R\$ 83.160,00	1	R\$ 34.320,00	1	R\$ 136.320,00	R\$ 40.000,00	R\$ 506.200,00
20	R\$ 216.000,00	2	R\$ 50.400,00	4	R\$ 110.880,00	1	R\$ 34.320,00	1	R\$ 136.320,00	R\$ 50.000,00	R\$ 597.920,00
25	R\$ 270.000,00	3	R\$ 75.600,00	5	R\$ 138.600,00	1	R\$ 34.320,00	1	R\$ 136.320,00	R\$ 60.000,00	R\$ 714.840,00
30	R\$ 324.000,00	3	R\$ 75.600,00	6	R\$ 166.320,00	1	R\$ 34.320,00	1	R\$ 136.320,00	R\$ 80.000,00	R\$ 816.560,00
35	R\$ 378.000,00	4	R\$ 100.800,00	7	R\$ 194.040,00	1	R\$ 34.320,00	1	R\$ 136.320,00	R\$ 90.000,00	R\$ 933.480,00
40	R\$ 432.000,00	4	R\$ 100.800,00	8	R\$ 221.760,00	1	R\$ 34.320,00	1	R\$ 136.320,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.025.200,00
45	R\$ 486.000,00	5	R\$ 126.000,00	9	R\$ 249.480,00	2	R\$ 68.640,00	1	R\$ 136.320,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.186.440,00
50	R\$ 540.000,00	5	R\$ 126.000,00	10	R\$ 277.200,00	2	R\$ 68.640,00	1	R\$ 136.320,00	R\$ 130.000,00	R\$ 1.278.160,00

1. – Os projetos da **Linha 1: Projeto em Rede Nacional** poderão solicitar valores de R\$ 369.880,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) até R\$ 1.278.160,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais).
2. – Os projetos da **Linha 2: Projeto em Rede Regional** deverão solicitar valores de R\$ 369.880,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) até R\$ 933.480,00 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
3. – Os projetos da **Linha 3: Projeto Individual** deverão solicitar valores de R\$ 369.880,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) até R\$ 597.920,00 (quinhentos e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais).
4. – Exceto a bolsa PDJ, todas as demais modalidades de bolsa previstas nesta Chamada são obrigatórias.
- 4.7 – Somente será admitida uma única proposta por proponente.

5 – Itens Financiáveis

1. – Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e/ou bolsas, compreendendo:
 2. – **Custeio:**
 - a) material de consumo;
 - b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual; e
 - c) passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração do CNPq.

1. – Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

2. – A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o CNPq e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador e da Instituição de execução do projeto.

3. – Será admitido pagamento de despesas de publicação em revistas científicas de acesso restrito ou de acesso aberto (“Green Open Science”, “Gold Open Science”, etc), recomendando-se, no entanto, que seja dada preferência a revistas que adotem o modelo Diamond Open Science, que não pressupõe pagamento direto pelo autor nem pelo leitor.

4. – Os(as) coordenadores(as) de projetos deverão reservar, em sua solicitação, recursos destinados à compra de passagens e diárias correspondentes à sua participação – ou de algum membro da equipe (no máximo 2 pessoas) – em dois encontros que ocorrerão em Brasília, Distrito Federal, em data a ser previamente anunciada, para avaliação intermediária e final, troca de experiências e discussão dos resultados obtidos nos projetos. O encontro poderá ter duração de até 2 (dois) dias.

3. – Bolsas

1. – Serão concedidas bolsas nas modalidades Iniciação Científica Júnior (ICJ), Iniciação Científica (IC) e Apoio Técnico – Nível Superior (AT-NS), Pós-Doutorado Junior (PDJ), Apoio à Difusão do Conhecimento – Nível 1C (ADC-1C), conforme quantidades definidas no subitem 4.6.

1. – As bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior (ICJ) serão concedidas, por até 12 (doze) meses, renováveis, sucessivamente, até 36 (trinta e seis) meses, para meninas e mulheres matriculadas no oitavo e nono ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio em escolas públicas.

2. – As bolsas de Iniciação Científica (IC) serão concedidas por até 36 (trinta e seis) meses para mulheres matriculadas em cursos das áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

3. – As bolsas de Apoio Técnico – Nível Superior (AT-NS) serão concedidas por até 36 (trinta e seis meses), para professores(as) do Ensino Médio vinculados(as) às escolas públicas participantes do projeto, **preferencialmente** que ministrem disciplinas nas áreas de matemática, física, química e computação.

4. – As bolsas de Apoio à Difusão do Conhecimento (ADC) serão concedidas por até 24 (vinte e quatro) meses para realização de atividades de disseminação e popularização de ciência, tecnologia e inovação relacionadas ao projeto, o que deve ocorrer por meio do desenvolvimento de atividades na área da divulgação científica, com a geração de estratégias e produtos de comunicação para diferentes públicos, em diferentes espaços e suportes. As atividades desses bolsistas deverão estar previstas no Plano de Divulgação Científica a ser apresentado como parte integrante do projeto. Tais bolsas não poderão ser destinadas às atividades de coordenação do projeto.

5. – As bolsas de PDJ serão concedidas por 12 (doze) meses, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses, para pesquisadoras com título de doutora, para realização de atividades que possibilitem a consolidação e atualização de seus conhecimentos.

1. – O plano de trabalho da bolsista PDJ deve ser apresentado com parte integrante da proposta a ser submetida por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas.

2. – Entre os resultados da bolsa PDJ deverá ser apresentado como produto, entre outros, a publicação de artigo científico em periódico nacional ou internacional a respeito da temática da pesquisa.

5.3.2 – Percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) das bolsas ICJ deve ser destinado a meninas negras e/ou indígenas.

3. – No caso das modalidades AT-NS, IC e ADC, é fortemente recomendado que esse mesmo percentual mínimo das bolsas seja destinado a meninas e mulheres negras e/ou indígenas.
4. – No caso da modalidade PDJ sugere-se também que seja concedida a mulheres negras e/ou indígenas.
5. – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para as modalidades indicadas nos termos da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, RN-015/2010 - Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora e RN 028/2015 – Bolsas de Pesquisa no País.
6. – A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.
7. – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.
8. – Caberá ao coordenador, após firmar o TERMO DE OUTORGA com o CNPq, promover as indicações das/os bolsistas.

5.4 – São vedadas despesas com:

- a) ornamentação, coquetel, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza. Despesas com alimentação serão autorizadas apenas em casos de projetos que exijam deslocamentos das bolsistas ou que trabalhem com populações em situação de extrema pobreza ou vulnerabilidade. Tais despesas deverão estar descritas na proposta.
- b) despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;
- d) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- e) obras civis (*ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta*), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- f) aquisição de veículos automotores. A locação de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza serão autorizadas apenas se estiverem relacionadas estritamente com a execução das atividades dos projetos e devidamente justificadas previamente;
- g) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); e
- h) pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

5.4.1 – As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um por seus respectivos atos.

5.5 – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a RN CNPq nº 914/2022, que dispõe sobre a Utilização de Recursos e Prestação de Contas.

5.6 – O CNPq não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6 – Submissão da Proposta

1. – As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online* disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.

1. – Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

2. – O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**.

1. – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

2. – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pelo sistema eletrônico do CNPq.

3. – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.

1. – O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 19h00 (horário de Brasília), em dias úteis.

2. – É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

3. – Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do CNPq não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

4. – Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq.

1. – Informações sobre esse procedimento deverão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <https://di.cnpq.br/di/index.jsp>

2. – O sistema informatizado do CNPq não receberá propostas vinculadas a instituições de pesquisa não cadastradas no Diretório de Instituições.

6.5 – Deverão ser cadastrados previamente ao ato de inscrição:

a) no Currículo Lattes: proponente e demais membros do projeto detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

b) no Currículo Lattes ou no identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID): proponente e demais membros do projeto não detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

6.5.4.1 – O coordenador do projeto poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela indicação falsa de membros da equipe.

6.6 – O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

a) Identificação da proposta;

b) Dados do proponente e da equipe do projeto;

c) Dados da instituição executora e de eventuais instituições colaboradoras;

d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;

e) Orçamento detalhado;

f) Dados gerais do projeto em português e inglês, incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral;

6.6.1 – Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

7. - As propostas deverão incluir um arquivo anexo contendo as seguintes informações:

- a) Caracterização da proposta (objetivos, problema abordado, abrangência, metodologia, justificativa, metas e resultados esperados);
- b) Identificação das escolas participantes e do público-alvo;
- c) Descrição das atividades previstas e das estratégias de execução dessas atividades;
- d) Planos de trabalho das bolsistas ICJ, IC e do/da professor/a da Educação Básica (AT-NS) e dos/as bolsistas ADC e PDJ;
- e) Perspectiva motivacional da proposta, em termos de potencial de atração das alunas da Educação Básica e da manutenção das alunas da graduação nos cursos de Ciências Exatas, Engenharias e Computação;
- f) Adequação da infraestrutura existente ou proposta às atividades planejadas;
- g) Parceria e envolvimento de outras instituições;
- h) Plano de Divulgação Científica;
- i) Previsão das atividades descritas no subitem 1.5;
- j) Descrição da equipe de pesquisadores/as contendo nome do/a pesquisador/a, área de atuação, titulação, função no projeto, pertencimento étnico-racial e link do Currículo Lattes.

1. – O arquivo deve ser gerado em formato pdf e anexado ao Formulário de Propostas online, limitando-se a 2Mb (dois megabytes).

2. – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros elementos para esclarecer a argumentação da proposta, deverão ser anexados como arquivo ao formulário, sem exceder o limite de 2Mb (2 megabytes).

8. – Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.

9. – Será aceita uma única proposta por proponente.

10. – Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

11. – Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, todas as propostas nesta condição serão indeferidas.

7 – Julgamento

1. - Critérios do Julgamento

1. – *Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:*

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o alcance dos objetivos da Chamada: estímulo ao ingresso, à formação, à permanência e à ascensão de meninas e mulheres nas carreiras de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.	3	0 a 10
B	Experiência da equipe na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos.	2	0 a 10
C	Sexo do(a) proponente	1	Feminino = 10 Masculino = 5
D	Presença na equipe de pesquisador/a(s) da área de estudos de mulheres, gênero, feminismos e/ou relações étnico-raciais (de acordo com dados informados no projeto).	1	0 a 10
E	Plano de Divulgação Científica	1	0 a 10
F	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1	0 a 10
G	Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto.	1	0 a 10
H	Presença na equipe de pesquisadoras doutoras negras e/ou indígenas (de acordo com dados informados no projeto e com as informações do Currículo Lattes).	1	0 a 10

1. – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
2. – A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
3. – O Comitê Julgador considerará, em caso de empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “E” e, permanecendo o empate, a maior nota obtida no somatório dos critérios “A” e “F”.

2. – Etapas do Julgamento

1. – Etapa I – Classificação pelo Comitê Julgador

1. – A composição e as atribuições do Comitê Julgador seguirão as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2015.

1. – É vedado a qualquer membro do Comitê:

a) julgar propostas de projetos no quais esteja participando da equipe seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) julgar propostas em que esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

c) julgar propostas em que haja qualquer outro conflito de interesse; e/ou

d) divulgar, antes do anúncio oficial do CNPq, os resultados de qualquer julgamento.

2. – As propostas serão classificadas pelo Comitê Julgador seguindo os critérios de julgamento dispostos no subitem 7.1.1.

3. – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

1. – O Comitê Julgador poderá se valer de pareceres de Consultores *ad hoc* para o embasamento de suas decisões.

4. – Concluída a análise o Comitê recomendará a aprovação ou a não aprovação das propostas quanto ao mérito.

1. – Para cada proposta recomendada para aprovação, o Comitê Julgador deverá sugerir o valor a ser financiado pelo CNPq.

5. – O parecer final do Comitê Julgador será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação de todas as propostas com as respectivas notas finais, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

1. – A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros do Comitê ou apenas pelo coordenador.

6. – Durante a classificação das propostas pelo Comitê Julgador, o Gestor da Chamada e a área técnico-científica responsável acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessários, com vistas à adequação dos pareceres às disposições desta Chamada.

2. – Etapa II – Análise pela Área Técnico-Científica do CNPq

1. – Esta etapa consiste:

a) na análise do cumprimento dos critérios de elegibilidade e das demais disposições desta Chamada, cuja inobservância ensejará o indeferimento das propostas; e

b) na revisão da classificação pelo Comitê Julgador, caso necessário.

2. – A área técnico-científica analisará os pareceres elaborados pelo Comitê Julgador e a Planilha de Julgamento e apresentará subsídios, por meio de Nota Técnica, para decisão do Diretor Científico do CNPq.

3. – A área técnico-científica, mediante nota técnica, poderá apontar itens orçamentários, informações equivocadas ou inverídicas, inconsistências técnicas, equívocos de julgamento, elementos a serem inseridos, modificados ou excluídos, que poderão, ou não, inviabilizar a aprovação da proposta.

1. – Na hipótese do subitem 7.2.2.3, a área técnico-científica adotará as providências necessárias para saneamento, podendo recomendar, inclusive, a elaboração de novo parecer, a complementação do parecer anterior e/ou a retificação da Planilha de Julgamento.

3. – Etapa III – Decisão Preliminar

1. – O Diretor Científico do CNPq emitirá decisão com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

1. – Na decisão constarão as propostas aprovadas e as não aprovadas quanto ao mérito, e as indeferidas.

7.2.3.1.2 – Dentre as propostas aprovadas serão destacadas as que serão contratadas considerando o limite orçamentário desta Chamada, com a indicação dos respectivos recursos de financiamento.

2. - A relação das propostas aprovadas com indicação dos respectivos recursos de financiamento, considerando o limite orçamentário desta Chamada, será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br, e publicada, por extrato, no Diário Oficial da União conforme CRONOGRAMA.

3. – Todos os proponentes terão acesso aos pareceres que apreciaram a sua proposta e que fundamentaram a decisão preliminar, preservada a identificação dos pareceristas.

8 – Recurso Administrativo da Decisão Preliminar

1. – Da decisão preliminar caberá recurso a ser interposto mediante formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado no DOU e na página do CNPq.

2. - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à Comissão Permanente de Avaliação de Recursos (COPAR).

9 – Etapa IV - Decisão Final do Julgamento pela DEX

1. – A Diretoria Executiva emitirá decisão final do julgamento com fundamento em Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento, observada a deliberação da COPAR.

2. – O resultado final do julgamento será divulgado na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA.

10 – Implementação e Execução das Propostas Aprovadas

1. – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.

2. – A assinatura do TERMO DE OUTORGA ficará subordinada à existência prévia de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto na RN nº 006/2019.

3. – O proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

1. – O prazo estabelecido no subitem 10.3 poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria Científica do CNPq, mediante pedido justificado apresentado pelo proponente em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.

2. – Expirado o prazo estabelecido no item 10.3 ou a sua prorrogação, sem que o proponente tenha assinado o TERMO DE OUTORGA, decairá o direito à concessão, hipótese em que o CNPq poderá apoiar eventuais proponentes cujas propostas, não obstante aprovadas, não tenham sido contratadas dado o limite de recursos desta Chamada, observada a ordem de classificação.

3. - Excepcionalmente, o prazo estabelecido no subitem 10.3 poderá ser prorrogado pela Diretoria Executiva do CNPq, mediante pedido justificado apresentado pelo gestor da Chamada em até 15 (quinze) dias

anteriores ao término do prazo, hipótese em que a prorrogação do prazo beneficiará todos os proponentes cujas propostas tenham sido aprovadas.

4. – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses.

1. – Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, a critério do CNPq.

1. – A prorrogação da execução do projeto deverá observar necessariamente a correspondente prorrogação do instrumento de cooperação (TED/Convênio/Termo).

5. – O proponente deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

6. – A existência de registro de inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Receita Federal do Brasil e no SIAFI constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

1. – A inadimplência constatada após a contratação será fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.

7. – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo.

1. – Os projetos submetidos a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos apresentados pelos pesquisadores e/ou bolsistas para o CNPq, que contenham informações sobre os projetos em andamento, terão acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq (art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011 e art. 20 do Decreto nº 7.724/2012).

2. – Os proponentes cujos projetos tenham sido submetidos ao CNPq, bem como aqueles que apresentarem ao CNPq relatórios técnicos que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

1. – As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas no subitem 10.7.2 subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

2. – Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

3. – As instituições envolvidas deverão assegurar que seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

4. – O CNPq disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

8. – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11 – Do Monitoramento e da Avaliação

1. – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.
2. – Durante a execução o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, considerando o que dispõe o TERMO DE OUTORGA.
3. – É reservado ao CNPq o direito de acompanhar, avaliar a execução do projeto/plano de trabalho e fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos durante a vigência do processo.
 1. – Durante a execução do projeto o CNPq poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.
 4. – O/A coordenador(a) deverá informar ao CNPq toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019.
1. – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser promovida por meio da Central de Atendimento: atendimento@cnpq.br.
5. – Para fins de monitoramento e avaliação, o CNPq poderá solicitar o envio de relatório parcial de execução do projeto.
 1. – Os resultados parciais obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados pelo CNPq que também considerará, dentre outros, os objetivos, o cronograma, as metas e os indicadores estabelecidos no projeto/plano de trabalho aprovado.

11.6 – Constatado que o projeto não está sendo executado conforme o previsto, o CNPq determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e, caso não atendidas, promoverá o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.

12 – Prestação de Contas/Avaliação Final

1. – O(a) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar ao CNPq, por meio do formulário *online* específico, o Relatório de Execução do Objeto - REO no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do respectivo processo do CNPq, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e RN nº 914/2022, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de Tomada de Contas Especial.
 1. – Todos os campos do REO deverão ser devidamente preenchidos.
 2. – O REO deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto;
 - b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
 - c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se o REO; e
 - d) informações sobre a execução das atividades de divulgação científica por meio de textos, *links* de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

12.1.3 – O(a) coordenador(a) deverá anexar ao REO um arquivo contendo:

- a) declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
- b) relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver, com a documentação comprobatória da incorporação dos bens ao patrimônio da instituição de execução do projeto;
- c) avaliação de resultados; e
- d) demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.
- e) Fotografias, vídeos e outros documentos que comprovem a execução das atividades com as meninas e junto às escolas participantes do projeto.

2. - Caso o REO não seja aprovado ou apresente indícios de irregularidade o CNPq solicitará ao beneficiário que apresente o Relatório de Execução Financeira, acompanhado dos comprovantes digitalizados das despesas financeiras e demais documentos indicados na RN nº 914/2022.

1. – A critério do CNPq o Relatório de Execução Financeira poderá ser exigido do beneficiário independente da avaliação do REO.
2. – Os comprovantes originais deverão ser mantidos pelo Coordenador do projeto pelo prazo de cinco anos contados da data de aprovação da prestação de contas final.

13 – Impugnação da Chamada

1. – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.
1. – Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.
2. – A impugnação deverá ser dirigida à Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: presidencia@cnpq.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999.
1. – A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

14 – Publicações

1. – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.
1. – Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development – CNPq*”, o MCTI como “Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação” ou “*Ministry of Science, Technology and Innovation – MCTI*” e o Ministério das Mulheres como “Ministério das Mulheres”.
2. – As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

3. – Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

4. – Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (Portaria nº 1229/2023).

15 – Disposições Gerais

1. – A presente Chamada regula-se pelo disposto na Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e, em especial, pelas normas internas do CNPq.

2. – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3. – A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 06 de março de 2024.

CNPQ - Chamada MCTI/CNPq CISB SAAB AB Nº 37/2023

Descrição

O [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq](https://www.gov.br/cnpq/pt-br) (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br>), fundação pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e promover a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento.

A presente [Chamada MCTI/CNPq CISB SAAB AB Nº 37/2023](https://www.financiar.org.br/arquivos/P57627/Chamada_Publica_MCTICNPqCISBSAAB_AB_nº_37/2023_ATUALIZADA_(1).pdf) ([https://www.financiar.org.br/arquivos/P57627/Chamada Publica MCTICNPqCISBSAAB AB nº 37/2023 ATUALIZADA \(1\).pdf](https://www.financiar.org.br/arquivos/P57627/Chamada_Publica_MCTICNPqCISBSAAB_AB_nº_37/2023_ATUALIZADA_(1).pdf)) objetiva selecionar candidatos para desenvolver parte de suas pesquisas doutorais ou projeto de pós-doutorado na Suécia em áreas definidas consensualmente entre o CNPq, o CISB e a SAAB AB listadas a seguir:

1. Redes de comunicação: soluções de comunicações e redes para aplicações automatizadas/autônomas.
2. Sistemas autônomos: análise operacional e desenho conceitual, avaliação de tecnologias/sistemas de sistemas; colaborações entre plataformas tripuladas e não tripuladas, incluindo suporte à decisão e replanejamento dinâmico; conexão com fatores humanos e cockpit de piloto único; Conceitos de operação / Níveis de automação/Inteligência on board sense-and-avoid / Microeletrônica e metodologia para sistemas reconfiguráveis embarcados /Autonomia / aeronavegabilidade / Certificação. Sensores / Fusão de dados de sensores / Gestão de Dados / Inteligência Artificial.
3. Engenharia Aeronáutica: metodologias de avaliação de aerodinâmica instável no regime transônico, e uso de tais metodologias em análises aeroelásticas e previsão de cargas dinâmicas; fluxo laminar; tecnologias ativas para controle de fluxo; arquiteturas de redes de sensores e acionadores; conceitos de design de asa laminar.
4. Propulsão: gestão de energia; gerenciamento de energia do motor / modelagem eficiente da interação entre o motor e o sistema do veículo; previsão de fluxo de entrada de aeronaves, previsão de pluma de jato e aeroacústica usando métodos de simulação de fluxo de resolução de turbulência (CFD).
5. Materiais: materiais multifuncionais nano-reforçados para aplicações aeronáuticas.
6. Desempenho humano: incluindo interface homem-máquina, fatores humanos - segurança aérea / carga de trabalho / stress / consciência situacional / cockpits de nova geração / coordenação de tripulação.

29 de fevereiro de 2024.

Elegibilidade

Quanto ao Proponente:

O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
2. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
3. Estar cursando Doutorado no Brasil, se candidato ao doutorado-sanduíche no exterior, e ser detentor de título de Doutor, se candidato ao pós-doutorado no exterior, incluindo demais critérios de elegibilidade previstos nas normas específicas de cada modalidade, conforme RN 07/2018.

Valor Financiado

1.500.000,00

Forma de Solicitação

As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq pelo próprio candidato à bolsa exclusivamente via Internet, utilizando-se do Formulário de Propostas online disponível na [Plataforma Integrada Carlos Chagas \(http://carloschagas.cnpq.br/\)](http://carloschagas.cnpq.br/).

Contatos

Esclarecimentos e informações adicionais acerca da presente Chamada poderão ser obtidos pelo endereço [eletrônico atendimento@cnpq.br](mailto:eletronico.atendimento@cnpq.br) ou pelo telefone (61) 3211-4000.

Home Page

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas/ (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas/)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

08/12/2023

Financiadora	
Nome	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Endereço	SHIS Quadra 01, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, 71605-001, Brasil
Telefone	0800 619 697/ (61) 3211 4000

	Contato	Central de Atendimento (http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento)
--	----------------	--

	Home Page	http://www.cnpq.br (http://www.cnpq.br)
--	------------------	--

CNPQ - Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10

Descrição

O [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -CNPq \(https://www.gov.br/cnpq/pt-br\)](https://www.gov.br/cnpq/pt-br), fundação pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e promover a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento.

A [Iniciativa Amazônia +10 \(https://www.financiar.org.br/arquivos/P0/Chamada_Expedicoes_Cientificas.pdf\)](https://www.financiar.org.br/arquivos/P0/Chamada_Expedicoes_Cientificas.pdf) tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo.

Data Limite

29 de abril de 2024.

Elegibilidade

1. Cada proposta deve ter Pesquisadores Responsáveis de, pelo menos, dois estados das FAPs que aderiram a essa chamada, sendo que um deles deve ser obrigatoriamente vinculado a instituições de ensino superior e/ou pesquisa com sede nos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).
2. O responsável pela submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas deverá, obrigatoriamente:
 - Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
 - Possuir título de Doutor;
 - Ser o coordenador do projeto frente ao CNPq; e
 - Ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto e sua sede deve estar localizada em um dos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).
3. Os candidatos brasileiros devem consultar as regras específicas de elegibilidade e modalidades de participação das respectivas FAPs que aderiram ou venham a aderir à chamada

A equipe do projeto deverá:

1. Incluir pelo menos um integrante que seja detentor do conhecimento tradicional relacionado ao território objeto de pesquisa que seja de povos indígenas, quilombolas ou de comunidades tradicionais doravante será denominado (PIQCTs) - Povos indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais. A inclusão desses integrantes deverá estar refletida no projeto de pesquisa, principalmente no que se refere ao plano de acesso e execução das atividades no território escolhido.
2. Demonstrar de que forma o projeto fortalecerá a infraestrutura regional de CT&I através da formação e atração de recursos humanos da região e para a região.
3. Indicar quem ou quais atores/parceiros da equipe estará responsável por executar o plano de comunicação científica.

Instituição de Execução do Projeto frente ao CNPq

1. A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo e sua sede deve estar localizada em um dos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).
2. As instituições com as quais os outros pesquisadores da equipe apoiados pelas FAPs apresentem vínculos serão consideradas co-executoras em seus respectivos Estados.

Valor Financiador

R\$ 59.200.000,00.

Forma de Solicitação

As propostas deverão ser submetidas ao CNPq através da [Plataforma Integrada Carlos Chagas \(https://carloschagas.cnpq.br/\)](https://carloschagas.cnpq.br/) por um Pesquisador Responsável com vínculo formal com instituição sediada em um dos Estados da Amazônia Legal.

Observações

Outras FAPs e demais instituições interessadas (nacionais e internacionais) poderão participar desta chamada manifestando seu interesse, junto ao CONFAP, até a data limite de 31 de dezembro de 2023.

Contatos

Informações adicionais podem ser obtidas através dos seguintes endereços:

1. Dúvidas gerais sobre a Chamada e Iniciativa Amazônia +10: chamadaamazonia10@gmail.com
2. Dúvidas específicas sobre os procedimentos de cada FAP – Vide contatos no Anexo II do edital.
3. Dúvidas específicas sobre os procedimentos de submissão na Plataforma Integrada Carlos Chagas: atendimento@cnpq.br

Home Page

<https://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?>

[p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11805 \(https://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?](https://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11805)

[p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11805\)](https://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11805)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

20/11/2023

Financiadora	
Nome	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Endereço	SHIS Quadra 01, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, 71605-001, Brasil
Telefone	0800 619 697/ (61) 3211 4000
Contato	Central de Atendimento (http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento)
Home Page	http://www.cnpq.br (http://www.cnpq.br)

FAPERGS

UFSM

Fapergs - Chamada de Propostas FAPERGS-FAPESP 2023

Descrição

A [Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul \(FAPERGS\)](https://fapergs.rs.gov.br/inicial) (<https://fapergs.rs.gov.br/inicial>) foi a segunda a ser fundada no Brasil, depois da FAPESP, de São Paulo. No início da década de 1960, a área da ciência no Rio Grande do Sul carecia de uma instituição que se dedicasse exclusivamente ao apoio financeiro a projetos de pesquisa, a exemplo de entidades do exterior.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) divulgam [oportunidade de financiamento à pesquisa](https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/08093456-chamada-fapergs-fapesp-2023.pdf) (<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/08093456-chamada-fapergs-fapesp-2023.pdf>)

colaborativa entre pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa de ambos os estados. O objetivo das duas fundações é fomentar a formação ou o fortalecimento de parcerias entre pesquisadores dos estados do Rio Grande do Sul e de São Paulo.

Nesta Chamada a FAPERGS e a FAPESP receberão propostas de pesquisa nas seguintes temáticas:

1. Agronegócio e Agrotecnologia
2. Educação
3. Saúde pública
 - Fármacos e complexo industrial
 - Saúde humana
4. Energia
 - Energias renováveis
 - Eficiência energética
5. Meio ambiente
 - Preservação e desenvolvimento sustentável
 - Recursos hídricos e gestão de riscos
6. Desenvolvimento urbano
7. Desigualdade, pobreza e exclusão social

Data Limite

24 de maio de 2024 (até às 23h59 para as duas FAPs).

Elegibilidade

• O proponente do Rio Grande do Sul deverá:

1. Ser o coordenador da proposta do Rio Grande do Sul;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
3. Ter título de doutor reconhecido nacionalmente;
4. Possuir qualificação e experiência em pesquisa e desenvolvimento na área do projeto;
5. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data da submissão da proposta;
6. Estar cadastrado como pesquisador no sistema [SigFapergs \(https://sig.fapergs.rs.gov.br\)](https://sig.fapergs.rs.gov.br) e ter anexado
7. Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário), com Instituição Científica e Tecnológica (ICT) pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Rio Grande do Sul.

• Na FAPESP, podem submeter propostas nesta chamada pesquisadores considerados elegíveis conforme normas da modalidade APR, inclusive aqueles que sejam Pesquisadores Responsáveis ou Principais de projetos vigentes na FAPESP nas modalidades Auxílio à Pesquisa – Projeto Temático, PITE (Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica), CEPID (Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão) e, excepcionalmente, nas modalidades APR ou JP (Auxílio à Pesquisa – Jovens Pesquisadores).

Valor Financiado

1. A FAPERGS fará um aporte para esta chamada na ordem de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), definindo um valor máximo por proposta de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
2. A FAPESP fará o aporte necessário para acomodar o número de propostas possíveis dentro do orçamento da FAPERGS, permitindo um valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por proposta (incluindo Reservas Técnicas, Benefícios Complementares e possíveis bolsas). Aplicam-se as condições usuais da modalidade Auxílio à Pesquisa Regular (www.fapesp.br/apr) também quanto ao orçamento.

Forma de Solicitação

Na FAPERGS as propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo Sistema [SigFapergs \(https://sig.fapergs.rs.gov.br\)](https://sig.fapergs.rs.gov.br).

A submissão de propostas à FAPESP deve ser feita exclusivamente através do sistema [SAGe \(http://www.fapesp.br/sage\)](http://www.fapesp.br/sage).

Contatos

Informações adicionais e específicas da chamada podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos dec@fapergs.rs.gov.br (FAPERGS) e chamadafapergs@fapesp.br (FAPESP).

Home Page

<https://fapergs.rs.gov.br/chamada-de-propostas-fapergs-fapesp-2023>
[de-propostas-fapergs-fapesp-2023](https://fapergs.rs.gov.br/chamada-de-propostas-fapergs-fapesp-2023)

<https://fapergs.rs.gov.br/chamada>
=

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

12/12/2023

Financiadora

Nome	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
(Fapergs)	
Endereço andar,	Avenida Borges de Medeiros, 261 -Centro Histórico, 2º
Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 90020-021, Brasil	
Telefone	(51) 3221 4922
Fax	(51) 3221 5617
Email	fapergs@fapergs.rs.gov.br (mailto:fapergs@fapergs.rs.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.fapergs.rs.gov.br/fale_conosco.php)
Home Page	https://fapergs.rs.gov.br/inicial (https://fapergs.rs.gov.br/inicial)

Fapergs - Edital Fapergs 09/2023 Programa Pesquisador Gaucho PqG

Descrição

A [Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul \(FAPERGS\)](https://fapergs.rs.gov.br/inicial) (<https://fapergs.rs.gov.br/inicial>) foi a segunda a ser fundada no Brasil, depois da FAPESP, de São Paulo. No início da década de 1960, a área da ciência no Rio Grande do Sul carecia de uma instituição que se dedicasse exclusivamente ao apoio financeiro a projetos de pesquisa, a exemplo de entidades do exterior.

O presente [Edital Fapergs 09/2023 Programa Pesquisador Gaucho PqG](https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/11090631-pqg-09-2023.pdf) (<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202312/11090631-pqg-09-2023.pdf>) tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no estado do Rio Grande do Sul, em qualquer área do conhecimento.

Data Limite

27 de março de 2024.

Elegibilidade

Da habilitação do

proponente O proponente

deverá:

1. Ser o coordenador da proposta;
2. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data da submissão da proposta;
3. Estar cadastrado como pesquisador no sistema [SigFapergs](https://sig.fapergs.rs.gov.br) (<https://sig.fapergs.rs.gov.br>) e ter anexado, no seu cadastro os seguintes documentos:
 - Cópia de documento onde conste os números do CPF e do RG.
4. Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário), com ICT pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Rio Grande do Sul, ou, se aposentado, manter atividades acadêmicas científicas ou tecnológicas e de inovação oficialmente vinculadas a ICT;
5. Não ter projetos apoiados pela FAPERGS com termo de outorga com vigência superior a 29 de fevereiro de 2024, com exceção do EDITAL FAPERGS/CNPq 07/2022, e do Edital nº 18/2020 PDPG – FAPERGS/CAPES, ou, caso a vigência supere esta data, ter encaminhado a prestação de contas e o relatório técnico final até a data da submissão da proposta. Caso a nova proposta seja contemplada, a liberação dos recursos ficará condicionada à aprovação da prestação de contas e do relatório técnico final da proposta anterior.
6. Não ter proposta aprovada na Chamada CNPq/MCTI 10/2023 | Universal.

Valor Financiador

R\$ 25.000.000,00.

Cada proposta terá o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas:

Faixa Intervalo de

Financiamento A: Até R\$

90.000,00

B: Até R\$ 45.000,00

Forma de Solicitação

O projeto deverá ser submetido via [SigFapergs \(https://sig.fapergs.rs.gov.br/\)](https://sig.fapergs.rs.gov.br/) e conter de forma clara e objetiva os seguintes itens:

1. Título;
2. Caracterização do problema;
3. Objetivos e metas;
4. Metodologia e estratégia de ação;
5. Resultados e impactos esperados;
6. Cronograma, riscos e dificuldades;
7. Orçamento; Indicar em qual(is) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da [Organização das Nações Unidas \(ONU\) \(https://brasil.un.org/pt-br/sdgs\)](#), a proposta poderá vir a contribuir;
8. Referências bibliográficas.

Contatos

dec@fapergs.rs.gov.br.

Home Page

<https://fapergs.rs.gov.br/edital-fapergs-09-2023-programa-pesquisador-gaucho-pqg>

<https://fapergs.rs.gov.br/edital-fapergs-09-2023-programa-pesquisador-gaucho-pqg>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

12/12/2023

Financiadora	
Nome	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs)
Endereço	Avenida Borges de Medeiros, 261 - Centro Histórico, 2º andar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 90020-021, Brasil
Telefone	(51) 3221 4922
Fax	(51) 3221 5617

	E-mail	fapergs@fapergs.rs.gov.br (mailto:fapergs@fapergs.rs.gov.br)
	Contato	Fale Conosco (http://www.fapergs.rs.gov.br/fale_conosco.php)
	Home Page	https://fapergs.rs.gov.br/inicial (https://fapergs.rs.gov.br/inicial)

FINEP

UFSM

Finep - Soluções de IA para o Poder Público - Rodada 3

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A presente Seleção Pública [Soluções de IA para o Poder Público - Rodada 3](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/26_02_2024_IA_Edital.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/26_02_2024_IA_Edital.pdf) tem como objetivo apoiar projetos relativos ao desenvolvimento de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) para aplicações em 9 Desafios Tecnológicos de quatro entidades do Poder Público Federal: Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA). Objetiva-se também a incorporação ou adoção das soluções desenvolvidas pelas EPPs, com a consequente melhoria na qualidade da prestação dos serviços públicos federais. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 8, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 8 (sistema qualificado e finalizado).

Data Limite

11 de abril de 2024.

Elegibilidade

São elegíveis empresas brasileiras (proponentes), individualmente ou em conjunto com outra(s) empresa(s) brasileira(s) (coexecutora(s)), definida como pessoa jurídica nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

As empresas brasileiras elegíveis a receber recursos não reembolsáveis, nos termos do presente edital, seja como proponente ou como coexecutora(s), deverão atender às seguintes condições:

1. Ter realizado o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua sede até 31/12/2023;
2. Ter realizado alguma atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira no ano de 2023, verificável por meio de Demonstrações Financeiras.;
3. Ter tido Receita Operacional Bruta (ROB) em 2023 de no máximo R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais);

4. Ter no máximo, na data de divulgação da presente Seleção Pública, 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Ter objeto social, na data de divulgação da presente Seleção Pública, compatível com as atividades a serem desenvolvidas pela empresa no projeto;
6. A principal atividade de pesquisa e desenvolvimento do grupo econômico ao(s) qual(is) pertença(m) a empresa proponente e a(s) empresa(s) coexecutora(s), na área específica do projeto, deve estar localizada no Brasil;
7. Não fazer parte de grupo econômico com Receita Operacional Bruta (ROB) em 2023 superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais); Ter experiência no desenvolvimento de projetos de Inteligência Artificial com um dos seguintes perfis institucionais: empresa de médio ou grande portes; pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa de médio ou grande portes; ou entidades públicas. Essa experiência deverá ser verificável por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por uma entidade que atenda ao perfil mencionado. Entende-se como de médio ou grande porte para este fim as empresas ou pessoa jurídica sem finalidade lucrativa com Receita Operacional Bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano de execução do projeto. Para fins de cumprimento deste item, não será aceito contrato de prestação de serviços que comprove a realização do projeto.

Valor Financiando

R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Forma de Solicitação

O envio das propostas e de seus documentos complementares deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(FAP\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/26_02_2024_IA_Anexo_4.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/26_02_2024_IA_Anexo_4.pdf).

Observações

[DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/26_02_2024_IA_Anexo_1.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/26_02_2024_IA_Anexo_1.pdf)

Define-se Inteligência Artificial como a tecnologia que simula, por meio de algoritmos computacionais, mecanismos avançados de cognição e suporte à decisão baseados em grandes volumes de informação. Seu funcionamento alicerça-se em outras tecnologias, como machine learning, que consiste no reconhecimento de padrões a partir da análise de grandes conjuntos de dados, permitindo a construção de resultados de forma autônoma.

Contatos

drin@finep.gov.br

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/735>

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/735>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

27/02/2024

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

Esta [Seleção Pública](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/06_02_2024_Digitais_Regulamento.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/06_02_2024_Digitais_Regulamento.pdf) objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7.

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às [Linhas Temáticas](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/06_02_2024_Digitais_Anexo_1.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/06_02_2024_Digitais_Anexo_1.pdf) abaixo:

1. Linha Temática I – Inteligência Artificial Generativa
2. Linha Temática II – Robótica Avançada com Inteligência Artificial
3. Linha Temática III – Tecnologias Quânticas
4. Linha Temática IV – Comunicações Avançadas

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definidas como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. No caso de parceria entre empresas para o desenvolvimento do projeto, a principal responsável pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador, com a realização de dispêndios para esse fim, deverá ser inscrita na proposta como “Proponente” e a(s) outra(s), que também realize(m) dispêndios relativos às etapas de desenvolvimento, como “Coexecutora(s)”. A participação da(s) Coexecutora(s) deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.

3. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

As propostas apresentadas deverão se basear em um dos dois formatos previstos de arranjo:

Arranjo Simples: Propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), contando, necessariamente, com a participação de, pelo menos, 01 (uma) ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

Arranjo em Rede: Propostas poderão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com, pelo menos, 2 (duas) empresas brasileiras na condição de Coexecutoras, sendo, ainda, necessária a participação de pelo menos 01 (uma) ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a uma ou mais ICTs e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões* no ano anterior ao de submissão da proposta.

Para enquadramento como Arranjo em Rede é necessário que nenhum partícipe integre o mesmo grupo econômico de outro partícipe. Os partícipes que excedam o arranjo mínimo (proponente, duas coexecutoras e ICT(s) cuja prestação de serviços some(m) 5% do valor solicitado) não estão sujeitas a esta restrição.

Valor Financiando

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

1. **Arranjo Simples:** entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
2. **Arranjo em Rede:** entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(FAP\)](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/733) (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/733>) específico para este Chamamento Público, disponível no Portal da Finep no endereço.

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/733>

[http://www.finep.gov.br/chamadas-](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/733)

[publicas/chamadapublica/733](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/733))

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

Financiadora

Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep tornam pública a presente Seleção [Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AGRO_Edital.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AGRO_Edital.pdf), cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional).

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo, conforme descrições do [Anexo 1](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AGRO_Anexo_1.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AGRO_Anexo_1.pdf):

1. Linha Temática I: P,D&I para garantia da segurança alimentar da população brasileira;
2. Linha Temática II: Sustentabilidade do agronegócio brasileiro.

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definida como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em parceria com outra(s) empresa(s) brasileira(s).
3. No caso de parceria entre empresas para o desenvolvimento do projeto, a principal responsável pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador, com a realização de dispêndios para esse fim, deverá ser inscrita na proposta como "Proponente" e a(s) outra(s), que também realize(m) dispêndios relativos às etapas de desenvolvimento, como "Coexecutora(s)". A participação da(s) Coexecutora(s) deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.

4. Empresas estatais dependentes impossibilitadas de abrir contas bancárias de sua titularidade em instituições financeiras federais apenas poderão participar desta seleção pública como Coexecutoras.
5. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, prevendo a remuneração devida através da rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

NOTA:

1. **Arranjo Simples:** Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).
2. **Arranjo em Rede:** Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs,* e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta.

* Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

Valor Financiado

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta dependerá do arranjo apresentado no projeto:

1. **Arranjo Simples:** O valor solicitado deve, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
2. **Arranjo em Rede:** O valor solicitado deve, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(https://forms.finep.gov.br/forms/externo/\)](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) (FAP).

Observações

Definição de [nível de maturidade tecnológica \(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AGRO_Anexo_5.pdf\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AGRO_Anexo_5.pdf).

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico cp_drin@finep.gov.br.

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/724>

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/724>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

25/01/2024

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável

Descrição

A [Finep \(http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep\)](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep tornam pública a presente [Seleção \(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Edital.pdf\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Edital.pdf) Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Edital.pdf), cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento e realizem o apoio a empresas integradoras do setor aeronáutico e ao adensamento de toda sua cadeia industrial, incentivando a formação de empresas fornecedoras estratégicas para atenderem a fabricantes de aeronaves do Brasil e do Mundo, com foco na descarbonização do transporte aéreo e no desenvolvimento de tecnologias de voos autônomos.

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo, conforme descrições do [Anexo 1 \(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Anexo_1.pdf\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Anexo_1.pdf):

1. Linha Temática: Tecnologias para Aviação Mais Sustentável.

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definida como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em parceria com outra(s) empresa(s) brasileira(s).
3. No caso de parceria entre empresas para o desenvolvimento do projeto, a principal responsável pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador, com a realização de dispêndios para esse fim, deverá ser inscrita na proposta como "Proponente" e a(s) outra(s), que também realize(m) dispêndios relativos às etapas de desenvolvimento, como "Coexecutora(s)". A participação da(s) Coexecutora(s)

deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.

4. Empresas estatais dependentes impossibilitadas de abrir contas bancárias de sua titularidade em instituições financeiras federais apenas poderão participar desta seleção pública como Coexecutoras.
5. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, prevendo a remuneração devida através da rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

NOTA:

1. Arranjo Simples: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).
2. Arranjo em Rede: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs,* e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta.

* Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

Valor Financiando

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo variando conforme [tabela do item 5 \(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Anexo_1.pdf\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Anexo_1.pdf).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(https://forms.finep.gov.br/forms/externo/\)](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) (FAP).

Observações

Definição de [nível de maturidade tecnológica \(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Anexo_5.pdf\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Anexo_5.pdf).

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/725>

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/725>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

25/01/2024

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep tornam pública a presente [Seleção](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Edital.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Edital.pdf) [Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_ENERGIA_Edital.pdf), (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_ENERGIA_Edital.pdf) cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7.

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo, conforme descrições do [Anexo 1](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_ENERGIA_Anexo_1.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_ENERGIA_Anexo_1.pdf):

1. Linha Temática I: Tecnologias para geração de energia a partir de fontes sustentáveis
2. Linha Temática II: Hidrogênio de baixa emissão de carbono
3. Linha Temática III: Tecnologias para armazenamento de energia
4. Linha Temática IV: Transmissão de Energia e segurança e resiliência do Sistema Interligado Nacional
5. Linha Temática V: Captura, armazenamento e/ou uso de CO₂

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definida como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em parceria com outra(s) empresa(s) brasileira(s).
3. No caso de parceria entre empresas para o desenvolvimento do projeto, a principal responsável pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador, com a realização de dispêndios para esse fim, deverá ser inscrita na proposta como "Proponente" e a(s) outra(s), que também realize(m) dispêndios

relativos às etapas de desenvolvimento, como “Coexecutora(s)”. A participação da(s) Coexecutora(s) deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.

4. Empresas estatais dependentes impossibilitadas de abrir contas bancárias de sua titularidade em instituições financeiras federais apenas poderão participar desta seleção pública como Coexecutoras.
5. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, prevendo a remuneração devida através da rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

NOTA:

1. Arranjo Simples: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).
2. Arranjo em Rede: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs,* e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta.

*Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

Valor Financiando

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

1. Arranjo Simples: entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
2. Arranjo em Rede : entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(https://forms.finep.gov.br/forms/externo/\)](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) (FAP).

Observações

Definição de [nível de maturidade tecnológica \(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Anexo_5.pdf\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_AVIACAO_Anexo_5.pdf).

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br e, a critério da Finep, poderão ser divulgadas.

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/726>
[publicas/chamadapublica/726](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/726)

[\(http://www.finep.gov.br/chamadas-](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/726)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

25/01/2024

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep tornam pública a presente seleção [Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Edital.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Edital.pdf) cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento e realizem o apoio a empresas, para alcançar a autonomia em tecnologias estratégicas, adensar as cadeias industriais de defesa e aeroespacial por meio de projetos estruturantes, e expandir capacidades da Base Industrial de Defesa e Segurança, com o objetivo de aumentar significativamente a produção de tecnologias aeroespaciais e de defesa em território nacional, com ênfase no uso dual, visando a soberania tecnológica, a defesa do País e a segurança da população brasileira.

Serão apoiados projetos inovadores aderentes à Linha Temática abaixo, descrito no [anexo 1](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Anexo_1.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Anexo_1.pdf):

Linha Temática: Projetos Estruturantes

Subtemas:

1. Radar M200 Multimissão;
2. Foguete de decolagem para veículo hipersônico (Rocket Assisted Take-Off -RATO-14X);
3. Desenvolvimento do processo de obtenção do gás Hexafluoreto de Urânio.

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definida como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. As propostas deverão ser apresentadas por, no mínimo, 2 (duas) empresas brasileiras.

3. Todas as empresas responsáveis pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador com a realização de dispêndios para esse fim, deverão ser inscritas na proposta como “Proponente” ou como “Coexecutora(s)”. A participação da proponente e da(s) Coexecutora(s) deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.
4. Empresas estatais dependentes impossibilitadas de abrir contas bancárias de sua titularidade em instituições financeiras federais apenas poderão participar desta seleção pública como Coexecutoras.
5. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, prevendo a remuneração devida através da rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta:

1. São elegíveis apenas, como proponente e como coexecutora, empresas credenciadas como Empresas Estratégicas de Defesa (EEDs);
2. As propostas deverão contar com, no mínimo, 01 (uma) empresa proponente, 01 (uma) empresa coexecutora e 01 (uma) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
3. A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e à(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente. Caso a ICTs não seja remunerada, esta especificidade deverá ser justificada em campo apropriado no FAP. - Deverá ser enviada Carta de Manifestação de Interesse (CMI) de ICT(s), conforme [Anexo 6](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Anexo_6.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Anexo_6.pdf).

Valor Financiado

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 93.333.333,34 (noventa e três milhões e trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) (<https://forms.finep.gov.br/forms/externo/>) (FAP).

Observações

Anexo 7: [Especificações técnicas definidas pelo Ministério da Defesa \(MD\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Anexo_7.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Anexo_7.pdf).

Anexo 5: [Definição de nível de maturidade tecnológica](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Anexo_5.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_DEFESA_Anexo_5.pdf)

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br.

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/728>
<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/728>

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/728>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

25/01/2024

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep tornam pública a presente seleção [Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_MOBILIDADE_Edital.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_MOBILIDADE_Edital.pdf) cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional).

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo, descrito no [anexo 1](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_MOBILIDADE_Anexo_1.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_MOBILIDADE_Anexo_1.pdf):

1. Linha temática 1: Tecnologias de Descarbonização dos Transportes
2. Linha temática 2: Mobilidade Verde e Inteligente.

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definida como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em parceria com outra(s) empresa(s) brasileira(s).
3. No caso de parceria entre empresas para o desenvolvimento do projeto, a principal responsável pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador, com a realização de dispêndios para esse fim, deverá ser inscrita na proposta como "Proponente" e a(s) outra(s), que também realize(m) dispêndios relativos às etapas de desenvolvimento, como "Coexecutora(s)". A participação da(s) Coexecutora(s)

deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.

4. Empresas estatais dependentes impossibilitadas de abrir contas bancárias de sua titularidade em instituições financeiras federais apenas poderão participar desta seleção pública como Coexecutoras.
5. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, prevendo a remuneração devida através da rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

NOTA:

1. **Arranjo Simples:** Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).
2. **Arranjo em Rede:** Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs,* e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta.

* Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

Valor Financiado

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme os formatos de arranjo:

1. **Arranjo Simples:** entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
2. **Arranjo em Rede:** entre o mínimo de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e o máximo de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(https://forms.finep.gov.br/forms/externo/\)](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) (FAP).

Observações

Definição de [nível de maturidade tecnológica \(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_MOBILIDADE_Anexo_5.pdf\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_MOBILIDADE_Anexo_5.pdf).

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br.

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/729>

[\(http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/729\)](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/729)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

23/01/2024

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O [Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação \(MCTI\) e a Financiadora de Estudos e Projetos \(Finep\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_Residuo_Edital.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_Residuo_Edital.pdf), tornam pública a presente Seleção, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional).

Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

1. Linha Temática 1: Economia Circular.
2. Linha Temática 2: Resíduos Sólidos
3. Linha Temática 3: Biogás e Biometano
4. Linha Temática 4: Mineração Urbana
5. Linha Temática 5: Água e Esgoto
6. Linha Temática 6: Moradia Popular

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. São elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definidas como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. No caso de parceria entre empresas para o desenvolvimento do projeto, a principal responsável pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador, com a realização de dispêndios para esse fim, deverá ser inscrita na proposta como “Proponente” e a(s) outra(s), que também realize(m) dispêndios relativos às etapas de desenvolvimento, como “Coexecutora(s)”. A participação da(s) Coexecutora(s) deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.

3. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, prevendo a remuneração devida através da rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

NOTA:

1. Arranjo Simples: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).
2. Arranjo em Rede: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs,* e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta.

*Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

Valor Financiado

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta dependerá do arranjo apresentado no projeto:

1. Arranjo Simples: O valor solicitado deve, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
2. Arranjo em Rede: O valor solicitado deve, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(https://forms.finep.gov.br/forms/externo/\)](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) (FAP).

Observações

Anexo 5 - [Definição de nível de maturidade tecnológica \(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_Residuo_Anexo_5.pdf\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_Residuo_Anexo_5.pdf)

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/731>

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/731>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

Financiadora

Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Semicondutores

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O [Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação \(MCTI\) e a Financiadora de Estudos e Projetos \(Finep\)](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_Residuo_Edital.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_Residuo_Edital.pdf), tornam pública a presente Seleção, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7. Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

1. Linha Temática I: Design de Semicondutores
2. Linha Temática II: Fabricação de Semicondutores (front-end)
3. Linha Temática III: Encapsulamento e Teste de Semicondutores (back-end)

No caso das três linhas temáticas, serão apoiados projetos que resultem em semicondutores aplicáveis aos seguintes segmentos: • Tecnologias da informação e comunicações (ex: telecomunicações; internet das coisas; e inteligência artificial); • Automotivo; • Saúde; e • Energia (ex: células fotovoltaicas).

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definidas como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em parceria com outra(s) empresa(s) brasileira(s).
3. No caso de parceria entre empresas para o desenvolvimento do projeto, a principal responsável pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador, com a realização de dispêndios para esse fim, deverá ser inscrita na proposta como "Proponente" e a(s) outra(s), que também realize(m) dispêndios relativos às etapas de desenvolvimento, como "Coexecutora(s)". A participação da(s) Coexecutora(s)

deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.

4. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

NOTA:

1. Arranjo Simples: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).
2. Arranjo em Rede: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs,* e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta.

*Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

Valor Financiado

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se nos limites abaixo, conforme as linhas temáticas:

1. Linha Temática 1 (Design de Semicondutores): entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
2. Linha Temática 2 (Fabricação de Semicondutores): entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
3. Linha Temática 3 (Encapsulamento e Teste de Semicondutores): entre o mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e o máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(https://forms.finep.gov.br/forms/externo/\)](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) (FAP).

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br.

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/732>

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/732>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

25/01/2024

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep tornam pública a presente [Seleção Mais Inovação Brasil - Bioeconomia](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_Bioeconomia_Edital.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/22_01_2024_Bioeconomia_Edital.pdf), cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico. Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 a 7, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 7 (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional). Serão apoiados projetos inovadores aderentes às Linhas Temáticas abaixo:

1. Linha Temática 1 – até R\$ 70.000.000,00
2. Linha Temática 2 – até R\$ 120.000.000,00
3. Linha Temática 3 – até R\$ 60.000.000,00

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

1. Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definida como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.
2. As propostas poderão ser apresentadas individualmente ou em parceria com outra(s) empresa(s) brasileira(s)
3. No caso de parceria entre empresas para o desenvolvimento do projeto, a principal responsável pelo desenvolvimento do produto ou processo inovador, com a realização de dispêndios para esse fim, deverá ser inscrita na proposta como "Proponente" e a(s) outra(s), que também realize(m) dispêndios relativos às etapas de desenvolvimento, como "Coexecutora(s)". A participação da(s) Coexecutora(s) deverá ser efetiva e relevante na execução do projeto, não podendo se caracterizar como prestação de serviços.

4. Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) somente poderão participar do projeto como parceiras, prevendo a remuneração devida através da rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

NOTA:

1. Arranjo Simples: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).
2. Arranjo em Rede: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs,* e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta.

*Em ambos os arranjos, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

Valor Financiado

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta dependerá do arranjo apresentado no projeto:

1. Arranjo Simples: O valor solicitado deve, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
2. Arranjo em Rede: O valor solicitado deve, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Forma de Solicitação

As propostas serão apresentadas por meio do [Formulário de Apresentação de Propostas \(https://forms.finep.gov.br/forms/externo/\)](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) (FAP).

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico maisnovaçãobioeconomia@finep.gov.br.

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/723>

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/723>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

26/01/2024

Financiadora

Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Proinfra 2023 - Modernização de ambientes físicos e aquisição de equipamentos

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-afinep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-afinep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A [Chamada Pública](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/15_12_2023_Edital_PROINFRA_2023.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/15_12_2023_Edital_PROINFRA_2023.pdf) [Proinfra 2023 -Modernização de ambientes físicos e aquisição de equipamentos](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/15_12_2023_Edital_PROINFRA_2023.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/15_12_2023_Edital_PROINFRA_2023.pdf) tem como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa. além disso os objetivos específicos são:

1. Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
2. Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
3. Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa.

Data Limite

05 de abril de 2024.

Elegibilidade

1. São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas qualificadas como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), caracterizadas como Entidades.
2. Somente serão admitidas propostas cujo(s) dirigente(s) comprove(m) poderes legais para representação das instituições partícipes.
3. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio que, neste caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.
4. Uma mesma instituição de apoio poderá participar em mais de 01 (uma) proposta.

5. Instituições de apoio a ICTs federais deverão ser credenciadas ou autorizadas perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme art. 2º, inciso III, da Lei nº 8.958/1994 e art. 1º da Portaria Interministerial nº 191/2012 do MCTI, e seu respectivo comprovante de credenciamento ou autorização deverá ser apresentado no momento da contratação.
6. As ICTs privadas sem fins lucrativos deverão ter funcionamento regular nos últimos três anos, em observância ao disposto no art. 87, inciso VII, da Lei 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Valor Financiado

R\$ 500.000.000,00

Forma de Solicitação

A Proposta deverá ser preenchida e encaminhada em formulário próprio na [Plataforma Finep - SISGON \(https://financiamento.finep.gov.br/credito/externo/inicio.zul\)](https://financiamento.finep.gov.br/credito/externo/inicio.zul).

Contatos

cp_proinfra2023@finep.gov.br

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

18/12/2023

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Proinfra 2023 - Recuperação e atualização de ambientes de pesquisa e equipamentos

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

A [Chamada Pública](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/15_12_2023_Editado_PROINFRA_2023.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/15_12_2023_Editado_PROINFRA_2023.pdf) [Proinfra 2023 - Recuperação e atualização de ambientes de pesquisa e equipamentos](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/15_12_2023_Proinfra_Recuperacao_Editado.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/15_12_2023_Proinfra_Recuperacao_Editado.pdf) tem como objetivo

1. Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para a recuperação e atualização de equipamentos de pesquisa, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias.
2. Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios.

São três os objetivos específicos:

1. Restaurar e atualizar equipamentos de pesquisa, em Laboratórios de Pesquisa de ICTs em todo o país, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
2. Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
3. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

Data Limite

26 de abril de 2024.

Elegibilidade

1. São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas.
2. Apenas ICTs cujo dirigente comprove poderes legais para sua representação terão suas propostas admitidas.

3. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio que, nesse caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.
4. Uma mesma instituição de apoio poderá participar de mais de uma proposta.
5. Os órgãos públicos vinculados a Ministérios e Secretarias de Estado, Município ou Distrito Federal poderão apresentar propostas.
6. Instituições de apoio a ICTs federais deverão ser credenciadas ou autorizadas perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme art. 2º, inciso III, da Lei 8958/1994 e art. 1º da Portaria Interministerial nº 191/2012 do MCTI, e seu respectivo comprovante de credenciamento ou autorização deverá ser apresentado no momento da contratação.
7. As ICTs privadas sem fins lucrativos deverão ter funcionamento regular nos últimos três anos, em observância ao disposto no art. 87, inciso VII, da Lei 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Valor Financiado

Cada ICT Executora poderá participar de 01 (uma) única proposta, com até 5 (cinco) subprojetos de recuperação e atualização equipamentos de porte intermediário ou superior, ou seja, com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O valor total solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

1. O valor total solicitado à Finep não poderá ultrapassar R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
2. Cada proposta deverá ter um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Forma de Solicitação

Para o envio da proposta, as Instituições envolvidas (tanto ICTs como Instituições de apoio) deverão estar previamente cadastradas na plataforma disponibilizada pela Finep, disponível no [endereço \(https://cadastro.finep.gov.br/\)](https://cadastro.finep.gov.br/). Deverão ser preenchidos e enviados os segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais".

A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no [endereço \(https://financiamento.finep.gov.br/\)](https://financiamento.finep.gov.br/).

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico cp_recupera2023@finep.gov.br, com cópia para sac@finep.gov.br.

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721> [publicas/chamadapublica/721](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

18/12/2023

Financiadora

Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo – 02/2022 Finep/MCTI Inovações Radicais Setor Elétrico

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep [tornam pública a presente Seleção Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - 02/2022 Finep/MCTI Inovações Radicais Setor Elétrico](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/15_07_2022_EL_Regulamento.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2022/15_07_2022_EL_Regulamento.pdf), cujo objetivo é recursos de subvenção econômico para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definida como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

Valor Financiado

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Forma de Solicitação

[As propostas serão apresentadas por meio do Formulário de Apresentação de Propostas \(FAP\) \(https://forms.finep.gov.br/forms/externo/\)](https://forms.finep.gov.br/forms/externo/) específico para este Chamamento Público, disponível no Portal da Finep (<http://www.finep.gov.br/>).

Contatos _____

sac@finep.gov.br

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/696>
[publicas/chamadapublica/696](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/696)

<http://www.finep.gov.br/chamadas>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

01/09/2023

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

Finep - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Programa de Apoio à Comercialização de Propriedade Intelectual

Descrição

A [Finep](http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep) (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/sobre-a-finep>) tem como missão promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep [tornam pública a presente Seleção Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Programa de Apoio à Comercialização de Propriedade Intelectual](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/30_01_2023_PI_Rerraticacao.pdf) (http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2023/30_01_2023_PI_Rerraticacao.pdf), cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Data Limite

Fluxo Contínuo.

Elegibilidade

Para fins do processo de seleção previsto nesse Regulamento, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica à inovação empresas brasileiras, definida como pessoa jurídica com sede no território nacional que exerce atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

Valor Financiado

Percentual Mínimo de Contrapartida para recursos de Subvenção Econômica da Finep

1. Microempresa: 2%
2. Empresa de Pequeno Porte: 5%
3. Pequena Empresa: 10%
4. Média Empresa I: 15%
5. Média Empresa II: 30%
6. Grande Empresa: 50%

Forma de Solicitação

O envio das inscrições deverá ocorrer por meio do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP) (<https://forms.finep.gov.br/forms/externo/>).

Contatos

Dúvidas a respeito do conteúdo do subprograma deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico sac@finep.gov.br

Home Page

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/687>
[publicas/chamadapublica/687](http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/687)

<http://www.finep.gov.br/chamadas>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

01/09/2023

Financiadora	
Nome	Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
Endereço	Praia do Flamengo 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-901, Brasil
Telefone	(21) 2555 0330
E-mail	sac@finep.gov.br (mailto:sac@finep.gov.br)
Contato	Fale Conosco (http://www.finep.gov.br/fale-conosco)
Home Page	http://www.finep.gov.br (http://www.finep.gov.br)

PETROBRÁS

UFSM

Petrobras - Ferramentas analíticas para medida da propensão à deposição em sistemas térmicos e fornos de UCR com vistas ao processamento otimizado (OP2257)

Descrição

A [Petrobras](https://petrobras.com.br/pt/) (<https://petrobras.com.br/pt/>) é uma sociedade anônima de capital aberto, a qual é reconhecida mundialmente por sua tecnologia de exploração e produção de petróleo e gás natural em águas ultraprofundas. Entretanto, seus negócios vão além do alcance do campo e da retirada de petróleo e gás. Isso implica um longo processo por meio do qual transportam petróleo e gás para as refinarias e unidades de tratamento de gás natural, que devem estar equipadas e em constante evolução para fornecer os melhores produtos.

A [Oportunidade Pública 2257](https://sigitec-competitividade.petrobras.com.br/v2/public/opportunity/974) (<https://sigitec-competitividade.petrobras.com.br/v2/public/opportunity/974>) visa o desenvolvimento de metodologias para obtenção da propensão à deposição de petróleo, correntes do refino e cargas de UCR utilizando equipamento HLPS, desenvolvimento de índices deposicionais, desenvolvendo protótipo para mimetização das condições de troca térmica dos tubos dos fornos de UCR, e avaliação de revestimentos que inibem a deposição nos tubos dos trocadores e dos fornos de UCR.

Data Limite

03 de abril de 2024.

Elegibilidade

Busca-se universidades, empresas e instituições de ciência e tecnologia para realização de parcerias tecnológicas e projetos de P,D&I com potencial para solucionar os desafios com foco na geração de valor.

Desafios:

- Desenvolver metodologias para medidas da propensão à deposição de petróleo, correntes pesadas em trocadores de calor e de cargas em unidade de coqueamento retardado (UCR) utilizando equipamento de simulação de processo aquecido (HLPS, sigla em inglês), e desenvolvimento de índices deposicionais em condições dos troca térmica (trocadores de calor e tubos de forno de UCR);
- Desenvolver protótipo que gere resultados que indiquem a propensão à deposição de cargas de UCR;
- Desenvolver metodologia para avaliação da eficiência e do efeito de revestimentos inibidores de deposição em tubulações de trocador de calor e unidade de coque.

Valor Financiado

Não divulgado.

Forma de Solicitação

A submissão da proposta deve ser realizada [online](https://sigitec-competitividade.petrobras.com.br/v2/auth/proposal/submit/974) (<https://sigitec-competitividade.petrobras.com.br/v2/auth/proposal/submit/974>).

Home Page

<https://sigitec-competitividade.petrobras.com.br/v2/public/opportunity/974> (<https://sigitec-competitividade.petrobras.com.br/v2/public/opportunity/974>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

14/03/2024

Financiadora	
Nome	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)
Endereço	Avenida República do Chile, 65 -Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 20031-912, Brasil
Telefone	0800 728 9001
E-mail	sac@petrobras.com.br (mailto:sac@petrobras.com.br)
Contato	Fale conosco (http://www.petrobras.com.br/pt/fale-conosco/)
Home Page	http://www.petrobras.com.br/pt/ (http://www.petrobras.com.br/pt/)

INTERNACIONAIS

UFSM

Amphibian Survival Alliance - Emergency Grants Program

Descrição

The [Amphibian Survival Alliance \(ASA\)](https://www.amphibians.org/) (<https://www.amphibians.org/>) is the world's largest collaborative effort dedicated to amphibian conservation, research and education. From habitat protection to disease research, policy guidance to education program development, the Alliance builds real solutions by bringing together governments, industry, non-profits, citizens and others to address the leading threats to amphibians.

The Amphibian Survival Alliance recognizes the urgent need for immediate action in critical situations that threaten the survival of amphibian species or populations. Our [Emergency Grants](https://www.amphibians.org/what-we-do/funding/emergency-grants-program/) (<https://www.amphibians.org/what-we-do/funding/emergency-grants-program/>) are designed to provide rapid financial support for on-the-ground conservation efforts that directly address these imminent threats, especially those that could lead to extinction within a short timeframe. We prioritize projects that can provide strong evidence of the urgency and are designed for quick implementation.

We prioritize projects that align with the following:

1. Imminent threats to species or populations
2. Direct actions that are likely to prevent extinction
3. Strong evidence justifying the urgency
4. Time-sensitive projects requiring weeks-to-months for completion

Data Limite

Applications are accepted throughout the year as this is an emergency grant program.

Elegibilidade

Both organizations and individuals who can meet the stringent criteria for emergency action are eligible to apply.

The application must demonstrate an imminent threat expected to cause extinction of the target species or population within 6 months.

Proposed actions should directly address the threat and be likely to prevent extinction if implemented quickly.

Valor Financiado

Our grants offer up to \$5,000 in funding to support these emergency conservation actions.

Forma de Solicitação

A completed Emergency Grant application form must be submitted to grants@amphibians.org.

Contatos

grants@amphibians.org

Home Page

<https://www.amphibians.org/what-we-do/funding/emergency-grants-program/>
(<https://www.amphibians.org/what-we-do/funding/emergency-grants-program/>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

19/10/2023

Financiadora	
Nome	Amphibian Survival Alliance
Endereço	32A Thurloe Place, London, SW7 2HQ, Reino Unido
Contato	Contact Us (http://www.amphibians.org/contact/)
Home Page	http://www.amphibians.org/ (http://www.amphibians.org/)

Allen Foundation Grants

Descrição

Allen Foundation, Inc. makes [Grants \(https://allenfoundation.org/about/\)](https://allenfoundation.org/about/) to projects that benefit human nutrition in the areas of education, training, and research. The policies and priorities of Allen Foundation, Inc.:

1. To make Grants to fund relevant nutritional research;
2. To support programs for the education and training of mothers during pregnancy and after the birth of their children, so that good nutritional habits can be formed at an early age;
3. To assist in the training of persons to work as educators and demonstrators of good nutritional practices;
4. To encourage the dissemination of information regarding healthful nutritional practices and habits;
5. In limited situations to make grants to help solve immediate emergency hunger and malnutrition problems.

Data Limite

January 15 and July 15 each year, midnight (Eastern Standard Time).

Note: Proposals received after this date will be considered for review the following year.

Elegibilidade

Applicants must:

1. Be a non-profit organization and be able to provide its with a copy of their Internal Revenue Service certification of 501(c) 3 tax-exempt status;
2. Inform its how it can document or confirm that they have their country's counterpart or equivalent of the 501(c)(3) form, if applying from outside the United States.

In certain circumstances, the Foudation will consider requests from the following: hospitals or medical clinics; social, religious, fraternal, or community organizations; private foundations; and K-12 public, parochial or private schools.

Note: Applicants must read the [Eligibility Requirements \(https://allenfoundation.org/about/\)](https://allenfoundation.org/about/) for more information.

Valor Financiado

Up to US\$120,000.00.

Note: Applicants must read the [Recent Grants \(https://allenfoundation.org/recent-grants/\)](https://allenfoundation.org/recent-grants/) for access the proposals approved for funding.

Forma de Solicitação

Applicants must [Create an Account \(https://allenfoundation.org/create-an-account/\)](https://allenfoundation.org/create-an-account/) and if they already [began an application, they may access the Grant Application Portal \(https://allenfoundation.org/my-account/\)](https://allenfoundation.org/my-account/) to submit, review, edit, finalize, or delete it. An application requires the following:

1. An abbreviated Curriculum vitae for the PI;
2. A short statement of the performance and leadership qualifications of the PI to undertake the project and the suitability of the environment in which the project will be conducted;
3. The name with full contact information (mailing address, email, and fax number) of the person or office in charge of institution internal review of all proposals for sponsored projects that are submitted to external agencies prior to their submission;
4. Full contact information, if applicable, regarding institution oversight of projects involving humans or experimental animals. If the board of trustees desires further documentation or additional materials, it will contact the office or person named in the application.

Contatos

[Contact \(https://allenfoundation.org/contact-2/\)](https://allenfoundation.org/contact-2/)

Home Page

[https://allenfoundation.org/ \(https://allenfoundation.org/\)](https://allenfoundation.org/)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage e por contato direto com a Financiadora.

Última Revisão

21/08/2023

Financiadora	
Nome	Allen Foundation
Endereço	Post Office Box 1606, Midland, Michigan, 48641-1606, Estados Unidos
E-mail	webtechnologies@svsu.edu (mailto:webtechnologies@svsu.edu)
Contato	Contact (https://allenfoundation.org/contact-2/)
Home Page	http://www.allenfoundation.org/ (http://www.allenfoundation.org/)

DRK Foundation - Funding

Descrição

The [Draper Richards Kaplan Foundation \(https://www.drkfoundation.org/\)](https://www.drkfoundation.org/) is a global venture philanthropy firm supporting early stage, high impact social enterprises. The Foundation believes that with early funding and rigorous support, exceptional leaders, tackling some of society's most complex problems, can make the world a better place.

Through the F (<http://www.drkfoundation.org/apply-for-funding/submit-an-application/>), the DRK Foundation seeks to [dramatically improve the](http://www.drkfoundation.org/apply-for-funding/) lives of people and the world around us through innovative strategies, systems changing approaches, and disrupting technologies. The Foundation goal is to find social entrepreneurs with dynamic ideas and nurture them at the early stages with maximum leverage and total commitment.

Data Limite

There is no deadline.

Elegibilidade

DRK Foundation funds:

1. Leaders tackling important social issues that can make a difference in the lives of many;
2. Models that have the likelihood to be able to scale.;
3. Social enterprises in the early stages of their development where DRK involvement (financial, as a board member and through other support) can make a real difference;
4. On average, organizations are one-three years old and the leader is prepared to execute an ambitious plan;
5. Social enterprises that are national or global in reach and/or social issue;
6. Domestic (U.S.) and international organizations;
7. It supports non-profit, for-profit and hybrid social enterprises.

Valor Financiado

The DRK investments are distributed twice a year over a three-year term, totaling US\$300,000.00.

60/2

Forma de Solicitação

Applicants must apply [Online \(https://www.tfaforms.com/4840745\)](https://www.tfaforms.com/4840745).

Contato

S
Contact (<mailto:http://www.drkfoundation.org/about/contact/>)

Home Page

<http://www.drkfoundation.org/apply-for-funding/submit-an-application/>
[\(http://www.drkfoundation.org/apply-for-funding/submit-an-application/\)](http://www.drkfoundation.org/apply-for-funding/submit-an-application/)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage e por contato direto com a Financiadora.

Última Revisão

09/10/2023

Financiadora	
Nome	Draper Richards Kaplan Foundation (DRK Foundation)
Endereço	1600 El Camino Real, Suite 155, Menlo Park, California, 94025, Estados Unidos
Telefone	+1 (650) 319 7808
Fax	+1 (650) 323 4060
E-mail	info@drkfoundation.org (mailto:info@drkfoundation.org)
Contato	Contact us (http://www.drkfoundation.org/about/contact/)
Home Page	http://www.drkfoundation.org/ (http://www.drkfoundation.org/)

Chiang Ching-kuo Foundation for International Scholarly Exchange: Scholar Grants

Descrição

The Chiang Ching-kuo Foundation (CCKF) for International Scholarly Exchange aims to support scholars and institutions worldwide in their pursuit of research on Chinese civilization, and to promote cooperation and exchange between domestic and foreign academic organizations.

The Foundation's programs encompass four regions: the Domestic region (Taiwan), the American Region (the United States, Canada, Mexico, Central and Southern America), the European region, and the Asia- Pacific region (including Hong Kong and Macau). Grant programs differ among the four regions. For the American region, CCKF offers the [Scholar Grants](http://www.cckf.org/en/programs/american/scholar) (<http://www.cckf.org/en/programs/american/scholar>) to help replace half of the salary of faculty on sabbatical, or for time off for research and writing.

Data Limite

Applications may be submitted every year from August 1 to October 15.

Elegibilidade

Tenured faculty, including full professors and associate professors may apply for this grant.

Brazilian citizen affiliated with a Brazilian university is eligible to apply to the American region programs.

Valor Financiado

Scholar Grant ranges from US\$20,000 to US\$35,000.00.

Forma de Solicitação

[Applications may be submitted electronically. To start the application process, Click Here \(http://application.cckf.org.tw/e-login.html\).](http://application.cckf.org.tw/e-login.html)

Home Page

<http://www.cckf.org/en/programs/american/scholar> (<http://www.cckf.org/en/programs/american/scholar>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage e por contato direto com a Financiadora.

Última Revisão

01/08/2023

Financiadora		
(CCKF)	Nome	Chiang Ching-kuo Foundation for International Scholarly Exchange
	Endereço	Section 2, Tun Hwa South Road, Taipei, Taiwan, 106, China
	Telefone	+886 (2) 2704 5333
	Fax	+886 (2) 2701 6762
	E-mail	cckf@ms1.hinet.net (mailto:cckf@ms1.hinet.net)
	Contato	Contact (http://www.cckf.org/en/contact)
	Home Page	http://www.cckf.org/ (http://www.cckf.org/)



Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P, D & I

DFG - Research Training Groups / International Research Training Groups

Descrição

The [Deutsche Forschungsgemeinschaft \(DFG\)](https://www.dfg.de/en/index.jsp) (<https://www.dfg.de/en/index.jsp>) is the self-governing organisation for science and research in Germany. It serves all branches of science and the humanities. In organisational terms, the DFG is an association under private law. Its membership consists of German research universities, non-university research institutions, scientific associations and the Academies of Science and the Humanities.

[International Research Training Groups](https://www.dfg.de/formulare/50_07/50_07_en.pdf) (https://www.dfg.de/formulare/50_07/50_07_en.pdf) provide opportunities for joint doctoral training programmes between German universities and universities abroad. The research and study programmes are jointly developed and supervised. Doctoral students in the programme complete a six-month research stay at the respective partner institution.

[Research Training Groups](https://www.dfg.de/en/research_funding/faq/faq_research_training_groups/rtg_faq_applicants/index.html) (https://www.dfg.de/en/research_funding/faq/faq_research_training_groups/rtg_faq_applicants/index.html) are established by universities to promote early career researchers. They are funded by the DFG for a period of up to nine years. Their key emphasis is on the qualification of doctoral researchers within the framework of a focused research programme and a structured training strategy. Research Training Groups with an interdisciplinary approach are warmly welcomed.

Data Limite

Draft proposals: no deadline

Establishment proposals – following consultation with the DFG's Head Office – are accepted at any time.

Elegibilidade

An International Research Training Group is run by two small teams of professors, one in Germany and one abroad. Each team has about 5 to 10 members. The participating researchers' complementary expertise at the various locations should add value to the International Research Training Group.

Valor Financiado

The DFG can only fund the project-specific costs incurred by the German partner university.

The International Research Training Group's foreign partner institution is expected to provide basic funding for its doctoral researchers, their research, and their visits to the German partner institution. The DFG has agreements with many foreign partner organisations regarding the joint funding of International Research

Training Groups; these agreements facilitate the submission of proposals for complementary funding.

Forma de Solicitação

Draft proposals for RTGs have been submitted via the [Elan Portal \(https://elan.dfg.de/my.policy\)](https://elan.dfg.de/my.policy), which is also used for proposals in DFG individual grant programmes.

Proposals for Research Training Groups are submitted by the university or equivalent institution which acts as the applicant. The proposal is signed by the designated spokesperson and the university leadership. Please submit a copy of the proposal through the responsible ministry in your federal state to give the ministry the opportunity to comment.

Observações

All Research Training Groups funded by the DFG offer doctoral researchers an introduction to the international scientific community and an international environment. A Research Training Group (RTG) is expected to maintain close contacts with researchers in other countries, invite visiting researchers from abroad, recruit doctoral researchers internationally and allow them to spend time working abroad and attend international conferences.

International Research Training Groups (IRTGs) are a programme variation of Research Training Groups. As well as the international aspects of an RTG outlined above, they also involve a formalised cooperation with a partner institution abroad, or less commonly more than one partner institution, with which the research programme and supervision programme are jointly carried out. All doctoral researchers complete one or more research visits to the partner institution (normally of between 6 and 12 months) and receive co-supervision from a lecturer at the partner institution. Doctoral researchers from the partner institution also spend an extended period working at the German institution in the IRTG. Detailed information is available in the information sheet on the distinction between International Research Training Groups and Research Training Groups.

Contatos

[Contact \(https://www.dfg.de/en/dfg_profile/head_office/structure/index.jsp?id=031\)](https://www.dfg.de/en/dfg_profile/head_office/structure/index.jsp?id=031).

Home Page

https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/coordinated_programmes/research_training_group_s/in
https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/coordinated_programmes/research_training_group_s/i_n

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

09/10/2023

Financiadora	
Nome	German Research Foundation (DFG)

Endereço	Kennedyallee 40, Bonn, 53175, Alemanha
Telefone	+49 (228) 885 1
Fax	+49 (228) 885 2777
E-mail	postmaster@dfg.de (mailto:postmaster@dfg.de)
Home Page	http://www.dfg.de (http://www.dfg.de)

FFAR - Research Concept

Descrição

The [Foundation for Food and Agriculture Research \(FFAR\)](https://foundationfar.org/) was established as part of the Agricultural Act of 2014 to support food and agriculture research, foster collaboration, and advance and complement the mission of the U.S. Department of Agriculture. The FFAR builds unique partnerships to support innovative science addressing today's food and agriculture challenges.

[Support Research Concept](https://foundationfar.org/grants-funding/opportunities/submit-a-research-concept/) addressing big food and agriculture challenges. This research generates actionable results that benefit farmers, consumers and the environment. Our multi-step process begins with collecting broad input, continues with a rigorous review process and culminates with funding the highest-quality and most relevant research.

Data Limite

This portal is open year-round.

Elegibilidade

Welcome all individuals and groups to propose a research concept.

Valor Financiado

Every complete submission undergoes a rigorous review process to ensure we fund bold science addressing big challenges.

Forma de Solicitação

[Propose your concept through our Submit a Research Concept platform](https://app.smartsheet.com/b/form/bf9a1cee6c67414da8f3fbac044fb42e) (https://app.smartsheet.com/b/form/bf9a1cee6c67414da8f3fbac044fb42e). Only review completed research concepts submitted through this platform.

Contatos

grants@foundationfar.org

Home Page

<https://foundationfar.org/grants-funding/opportunities/submit-a-research-concept/>
(<https://foundationfar.org/grants-funding/opportunities/submit-a-research-concept/>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

28/08/2023

Financiadora	
Nome	Foundation for Food and Agriculture Research (FFAR)
Endereço	401 9th Street NW, Washington, DC, 20004, Estados Unidos
Telefone	+1 (202) 624 0700
E-mail	contact@foundationfar.org (mailto:contact@foundationfar.org)
Home Page	http://foundationfar.org/ (http://foundationfar.org/)

JustFilms - A Social Issue Film Funding Initiative

Descrição

The [Ford Foundation \(https://www.fordfoundation.org/\)](https://www.fordfoundation.org/) is committed to achieving lasting change that transforms people's lives. Through the grant making, the Foundation supports innovative thinkers, leaders and organizations that are working to reduce poverty and injustice and to promote democratic values, free expression and human achievement.

The Ford Foundation seeks to reduce inequality in all of its forms, and artist-driven documentary and emerging media projects are crucial to this effort. As part of the Creativity and Free Expression program, [JustFilms \(https://www.fordfoundation.org/work/our-grants/justfilms/\)](https://www.fordfoundation.org/work/our-grants/justfilms/) funds social justice storytelling and the 21st-century arts infrastructure that supports it.

Data Limite

Applications are considered throughout the year.

Elegibilidade

The Foundation has eleven regional offices in Asia, Africa and Latin America. When considering projects with an international focus, they require that the project focus on a Region where the foundation works. In other words, if the Foundation does not have an office in the region where candidates' film or media project takes place, it is not eligible for funding.

Note: There is an [Office in Rio de Janeiro \(http://www.fordfoundation.org/regions/brazil/grant-making\)](http://www.fordfoundation.org/regions/brazil/grant-making) that aims to help change structures and policies that deepen the inequalities faced by marginalized groups.

Valor Financiado

Ford Foundation is investing US\$10 million a year over five years in documentary projects that address urgent social issues and help us understand the past past, explore the present and build the future. Because Ford Foundation's mission is broad and the resources are limited, the Foundation carefully targets the support so it can be used most effectively and leverage the greatest amount of impact.

Forma de Solicitação

[Applications must be submitted online Here \(https://www.fordfoundation.org/work/our-grants/justfilms/justfilms-inquiry/\).](https://www.fordfoundation.org/work/our-grants/justfilms/justfilms-inquiry/)

Contatos

ford-rio@fordfoundation.org

Home Page

<https://www.fordfoundation.org/work/our-grants/justfilms/>

[f](https://www.fordfoundation.org/work/ou)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage e por contato direto com a Financiadora.

Última Revisão

21/08/2023

Financiadora	
Nome	Ford Foundation
Endereço	Praia do Flamengo 154, 8º andar, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 22210-030, Brasil
Telefone	(21) 3235 2100
Fax	(21) 3235 2104
E-mail	ford-rio@fordfoundation.org (mailto:ford-rio@fordfoundation.org)
Home Page	http://www.fordfound.org/ (http://www.fordfound.org/)



Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P, D & I

Adolph and Esther Gottlieb Foundation - Emergency Grant

Descrição

The [Adolph and Esther Gottlieb Foundation \(https://www.gottliebfoundation.org/\)](https://www.gottliebfoundation.org/), established in 1976, is an American nonprofit organization that provides funding for the arts.

[The Adolph and Esther Gottlieb Emergency Grant Program \(https://www.gottliebfoundation.org/emergency-_grant/\)](https://www.gottliebfoundation.org/emergency-_grant/) is intended to provide interim financial assistance to qualified painters, printmakers, and sculptors whose needs are the result of an unforeseen, catastrophic incident, and who lack the resources to meet that situation. Each grant is given as one-time assistance for a specific emergency, examples of which are fire, flood, or emergency medical need.

Data Limite

There is no deadline.

Note: Full review generally takes about four weeks from the time an application is complete. Situations with imminent deadlines will receive priority.

Elegibilidade

To be eligible for the program, an artist must be able to demonstrate a minimum involvement of ten years in a mature phase of his or her work. Artists must work in the disciplines of painting, sculpture or printmaking.

Valor Financiado

The maximum amount of the grant is US\$15,000.00. An award of US\$5,000.00 is typical.

Forma de Solicitação

[Applications must be submitted online Here \(https://www.grantinterface.com/Home/Logon?urlkey=gottliebfoundation\)](https://www.grantinterface.com/Home/Logon?urlkey=gottliebfoundation)

Home Page

<https://www.gottliebfoundation.org/emergency-grant/grant/>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

**Última
Revisão**

04/09/2023

Financiadora	
Nome	Adolph & Esther Gottlieb Foundation
Endereço	380 West Broadway, 3rd Floor, New York, New York, 10012, Estados Unidos
Telefone	+1(212) 226 0581
Fax	+1(212) 274 1476
E-mail	office@gottliebfoundation.org (mailto:office@gottliebfoundation.org)
Home Page	http://www.gottliebfoundation.org/ (http://www.gottliebfoundation.org/)



Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P, D & I

German Research Foundation - Emmy Noether Programme

Descrição

The [German Research Foundation](https://www.dfg.de/en/index.jsp) (German: Deutsche Forschungsgemeinschaft - DFG) is a German research funding organization, which functions as a self-governing institution for the promotion of science and research in the Federal Republic of Germany.

The [Emmy Noether Programme](https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/individual/emmy_noether/index.html) gives

[exceptionally qualified early career researchers the chance to qualify for the post of professor](#) at a university by leading an independent junior research group for a period of six years. The programme is open to postdocs and junior professors with temporary contracts who are at an early stage in their research careers. The Programme aims to attract outstanding early career researchers (back) to Germany from abroad.

Data Limite

Proposals can be submitted at any time.

Elegibilidade

1. Early career researchers in all disciplines, normally up to four years after completion of the doctorate;
2. Normally at least two years of postdoctoral experience;
3. Substantial international research experience;
4. Applicants from abroad are expected to continue their research careers in Germany after the funding comes to an end;
5. A written letter of intent must be attached to the proposal;
6. The ENP is not open to those who have already satisfied the requirements for a professorship, in particular those who have completed or are about to embark on the habilitation process, as the funding objective has already been achieved in these cases;
7. An individual is not eligible if they are in receipt of a type of funding similar to the ENP for an independent (junior) research group from a national research institution, programmes offered by the federal and state governments, or an international institution located in Germany.

Valor Financiado

[Details on the grant amount](#) [the position can be found](#) [Here](#)

https://www.dfg.de/formulare/60_12/60_12_en.pdf

:

[Informations](#) [about](#) [the](#) [proces](#) [can](#) [be](#) [foun](#) [Here](#)
[application](#) [s](#) [d](#)

https://www.dfg.de/formulare/54_01/54_01_en.pdf

Contatos

Verena.Aust@dfg.de

Home Page

https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/individual/emmy_noether/index.html

https://www.dfg.de/en/research_funding/programmes/individual/emmy_noether/index.html
)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

09/10/2023
 Financiadora

	Nome	German Research Foundation (DFG)
	Endereço	Kennedyallee 40, Bonn, 53175, Alemanha
	Telefone	+49 (228) 885 1
	Fax	+49 (228) 885 2777
	E-mail	postmaster@dfg.de (mailto:postmaster@dfg.de)
	Home Page	http://www.dfg.de (http://www.dfg.de)

Harry Frank Guggenheim Distinguished Scholar Awards

Descrição

The [Harry Frank Guggenheim Foundation \(https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/\)](https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/) was established to support research on violence, aggression, and dominance.

[The foundation, through the Research Grants \(https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/distinguished-scholars/\), welcomes proposals from any of the natural and social sciences and the humanities that promise to increase](https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/distinguished-scholars/) understanding of the causes, manifestations, and control of violence and aggression. Highest priority is given to research that can increase understanding and amelioration of urgent problems of violence and aggression in the modern world.

Data Limite

August 1 each year.

Elegibilidade

1. Applicants for a research grant may be citizens of any country;
2. While almost all recipients of the research grant possess a Ph.D., M.D., or equivalent degree, there are no formal degree requirements for the grant. The grant, however, may not be used to support research undertaken as part of the requirements for a graduate degree;
3. Applicants need not be affiliated with an institution of higher learning, although most are college or university professors;
4. The foundation awards research grants to individuals (or a few principal investigators at most) for individual projects and does not award grants to institutions for institutional programs.

Valor Financiado

Most awards fall within the range of US\$15,000.00 to US\$45,000.00 per year for periods of one or two years.

Forma de Solicitação

Applications must be submitted online [Here \(https://www.grantinterface.com/Home/Logon?urlkey=hfg\)](https://www.grantinterface.com/Home/Logon?urlkey=hfg).

Contatos

[info@hfg.org \(mailto:info@hfg.org\)](mailto:info@hfg.org)

Home Page

<https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/distinguished-scholars/> [harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/distinguished-scholars/](https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/distinguished-scholars/)

[\(https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/distinguished-scholars/\)](https://live-harryfrankguggenheim.pantheonsite.io/distinguished-scholars/)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

07/08/2023

Financiadora	
Nome	Harry Frank Guggenheim Foundation (HFG)
Endereço	42 West 54th Street, New York, New York, 10019, Estados Unidos
Telefone	+1(646) 428 0971
Fax	+1(646) 428 0981
E-mail	info@hfg.org (mailto:info@hfg.org)
Home Page	http://www.hfg.org/ (http://www.hfg.org/)



Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P, D & I

AvH - Research Group Linkage Programme

Descrição

[In the framework of its alumni programme, the Alexander von Humboldt Foundation \(AvH\) \(https://www.humboldt-foundation.de/en/\)](https://www.humboldt-foundation.de/en/) offers the opportunity to form institutional partnerships, combining various activities that lead to a long-term collaboration between foreign alumni of AvH programmes and German academics.

[The Research Group Linkage Programme \(https://www.humboldt-foundation.de/fileadmin/Bewerben/Alumnifoerderung/Ausland/research-group-linkage-programme_programme_information.pdf\)](https://www.humboldt-foundation.de/fileadmin/Bewerben/Alumnifoerderung/Ausland/research-group-linkage-programme_programme_information.pdf) aims to build a sustainable basis for long-term international academic collaboration, also integrating (doctoral and post-doctoral) junior researchers who are potential candidates for an AvH research fellowship.

Data Limite

Applications may be done at any time. The selection meetings take place twice a year (usually in April and October).

Elegibilidade

Junior researchers (doctoral and post-doctoral). Note: Brazilian researchers may apply.

Valor Financiado

€55,000.00 up to three years.

Forma de Solicitação

[Before Applying Online \(https://auth.humboldt-foundation.de/cas/login?locale=en&service=https%3A%2F%2Fservice.humboldt-foundation.de%2Fpls%2Fweb%2Fpub_cas_sso.service_dispatcher%3Fp_token%3D828EF2E767184163BF65F7\)](https://auth.humboldt-foundation.de/cas/login?locale=en&service=https%3A%2F%2Fservice.humboldt-foundation.de%2Fpls%2Fweb%2Fpub_cas_sso.service_dispatcher%3Fp_token%3D828EF2E767184163BF65F7)

[must see the Instructions Applications \(https://service.humboldt-foundation.de/pls/web/docs/F397550565/guidelines.pdf\).](https://service.humboldt-foundation.de/pls/web/docs/F397550565/guidelines.pdf)

Contatos

https://www.financiar.org.br/user/programa.php?pro_codigo=23250&query=foundation&ckb_nomefinanciadora=S&wus_nacionalidadeEmail=2&info@avh.de (mailto:info@avh.de)

Home Page

<https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/alumni-programmes/alumni-abroad/research-group-linkage-programme> (https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/alumni-programmes/alumni-abroad/research_group-linkage-programme)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

09/10/2023

Financiadora	
Nome	Alexander von Humboldt Foundation (AvH)
Endereço	Jean-Paul-Strasse, 12, Bonn, D-53173, Alemanha
Telefone	+49(0) 228 8330
Fax	+49(0) 228 8331 99
E-mail	info@avh.de (mailto:info@avh.de)
Home Page	https://www.humboldt-foundation.de/web/home.html (https://www.humboldt-foundation.de/web/home.html)

Jurassic Foundation - Research Grants

Descrição

Founded in 1998, the [Jurassic Foundation \(https://www.jurassicfoundation.org/\)](https://www.jurassicfoundation.org/) is a non-profit organization dedicated to advancing dinosaurian research around the globe.

The [Jurassic Foundation Research Grants \(https://www.jurassicfoundation.org/grant-application-1\)](https://www.jurassicfoundation.org/grant-application-1) aim fund research on any aspect of dinosaur paleontology (e.g., field exploration, fossil preparation or conservation, morphology, taxonomy, systematics, evolution, paleobiology, paleoecology, paleobiogeography, taphonomy).

Data Limite

Two granting cycles are held each year. The deadlines for these cycles are February 15 and September 15.

Elegibilidade

Students, postdoctoral researchers, and other scientists with limited funding opportunities may apply to the Jurassic Foundation for grants. Researchers from economically developing nations are especially encouraged to apply; however, prospective non-student, non-postdoctoral applicants are strongly encouraged to contact the Jurassic Foundation President prior to beginning an application to discuss the suitability of the project.

Valor Financiado

Grants of up to US\$3,000.00 will be awarded to successful applicants. However, most grants average between US\$1,000.00 and US\$2,000.00.

Forma de Solicitação

Applications must be submitted online [Here \(https://www.jurassicfoundation.org/grant-application-1\)](https://www.jurassicfoundation.org/grant-application-1).

Contatos

lindsay.zanno@naturalsciences.org

Home Page

<https://www.jurassicfoundation.org/grant-application-1>

<https://www.jurassicfoundation.org/grant-application-1>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

28/08/2023

Financiadora	
Nome	Jurassic Foundation
Endereço	NC Museum of Natural Sciences, 11 W. Jones St., Raleigh, North Carolina, 27601, Estados Unidos
E-mail	lamannam@carnegiemnh.org (mailto:lamannam@carnegiemnh.org)
Contato	Contact us (http://jurassicfoundation.org/contact-us/)
Home Page	http://jurassicfoundation.org/ (http://jurassicfoundation.org/)

Leakey Foundation - General Research Grants

Descrição

The mission of the [Leakey Foundation \(https://leakeyfoundation.org/\)](https://leakeyfoundation.org/) is to increase scientific knowledge, education, and public understanding of human origins, evolution, behavior and survival. The Leakey Foundation was formed to foster research into human origins.

[Research Grants \(http://www.leakeyfoundation.org/research-grants/\)](http://www.leakeyfoundation.org/research-grants/) are awarded twice annually (in May and December) and constitute the majority of the Foundation's grant program. The Foundation funds research related specifically to human origins. Priority of funding is commonly given to exploratory phases of promising new research projects that meet the stated purpose of the Foundation.

Data Limite

January 10 and July 15, annually.

Elegibilidade

Advanced doctoral students (advanced to candidacy - all but dissertation) and established scientists are eligible for general research grants. There are no citizenship or geographic restrictions. Brazilians can apply.

Valor Financiado

The majority of The Leakey Foundation's Research Grants to doctoral students are in the US\$3,000.00 - US\$15,000.00 range. Larger grants, especially to senior scientists and post-doctoral students, may be funded up to US\$25,000.00.

Note: The Foundation do not award funds to individuals.

Forma de Solicitação

[Before you begin please review the Application Guidelines \(http://www.leakeyfoundation.org/application-guidelines\)](http://www.leakeyfoundation.org/application-guidelines) and [Frequently Asked Questions \(http://www.leakeyfoundation.org/faq\)](http://www.leakeyfoundation.org/faq). To start the process, click on [Apply Online \(https://leakeyfoundation.org/grants/research-grants/apply-online/\)](https://leakeyfoundation.org/grants/research-grants/apply-online/). There are four different application links, depending on the academic status of the principal investigator and whether or not the application is a resubmission of a previous application. Please choose the most appropriate one.

Please follow the instructions on each page of the application. At the end of the application you will be asked to upload certain documents. Specific instructions for these documents as well as templates and [other useful information can be found on the Detailed Application Instructions](#)

<http://www.leakeyfoundation.org/detailed-application-instructions> page.

All applications must be in English.

Observações

Please consider the below if you are thinking of applying for a General Research Grant:

1. Is my research relevant to human origins and evolution?
2. For Ph.D candidates: Will I be advanced to candidacy (all but dissertation) before the deadline for application?
3. Am I affiliated with an academic or research institution?
4. Am I fully compliant on all prior Leakey Foundation awards?

Contatos

grants@leakeyfoundation.org

Home Page

<http://www.leakeyfoundation.org/research-grants/> (<http://www.leakeyfoundation.org/research-grants/>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage e por contato direto com a Financiadora.

Última Revisão

14/08/2023

Financiadora	
Nome	Leakey Foundation
Endereço	1003B O'Reilly Avenue, San Francisco, California, 94129, Estados Unidos
Telefone	+1 (415) 561 4646
Fax	+1 (415) 561 4647
E-mail	media@leakeyfoundation.org (mailto:media@leakeyfoundation.org)
Contato	Contact (https://leakeyfoundation.org/contact/)
Home Page	http://www.leakeyfoundation.org/ (http://www.leakeyfoundation.org/)

Loyola Foundation Grants

Descrição

The Loyola Foundation is a family-based charitable organization primarily dedicated to supporting overseas Catholic mission activities in less developed countries. The Loyola Foundation has awarded more than US\$45 million in small grants benefiting some 6,000 projects around the world.

The [Loyola Foundation Grants \(https://www.loyolafoundation.org/about\)](https://www.loyolafoundation.org/about) aim to assist overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries.

Note: Requests must be capital in nature (such as construction, equipment, vehicles).

Data Limite

Completed applications must be received by March 31 for consideration at the summer meeting and by September 30 for consideration at the winter meeting.

Note: The Loyola Foundation recommends applicants complete and submit applications as far ahead of the deadlines as possible.

Elegibilidade

The projects must:

1. Be an overseas Catholic mission projects, primarily in less developed countries;
2. Be a capital project (construction, equipment or a vehicle);
3. Be finished for US\$20,000.00 (or less);
4. Have obtained written approval from the local Diocesan ordinary.

The application requirements include:

1. For a construction or renovation project, a blueprint and professional cost estimate, prepared by a local contractor, as well as pro forma invoices for required materials and photographs of the project in its current state, as applicable;
2. For the purchase of equipment or a vehicle, a pro forma statement quoting the cost of the vehicle or equipment, prepared by a local dealership;
3. The written approval of the local diocesan ordinary, with his raised imprint seal affixed. This letter must specify that the ordinary has reviewed and approved the specific project.

Valor Financiado

Generally, the Loyola Foundation accepts requests up to US\$20,000.00.

Forma de Solicitação

[Onlin Application \(https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process\)](https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process) n must see the [completin](https://www.loyolafoundation.org/grants/grant-application-process/instructions-process/grant-application)

<https://www.loyolafoundation.org/grants/grant-application-process/instructions-process/grant-application>

Observações

[FAQ \(https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/frequently-asked-questions\)](https://www.loyolafoundation.org/grant-application-process/frequently-asked-questions)

Contatos

info@loyolafoundation.org

Home Page

<https://www.loyolafoundation.org/> (<https://www.loyolafoundation.org/>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

28/08/2023

Financiadora	
Nome	Loyola Foundation
Endereço	10335 Democracy Lane, Suite 202, Fairfax, Virgínia, 22030, Estados Unidos
Telefone	+1(571) 435 9401
Fax	(571) 435 9402
E-mail	info@loyolafoundation.org (mailto:info@loyolafoundation.org)
Contato	Contact us (https://www.loyolafoundation.org/contact)
Home Page	http://www.loyolafoundation.org/ (http://www.loyolafoundation.org/)

MCFA - Fund for Conservation and Environment

Descrição

The [Mitsubishi Corporation Foundation for the Americas \(MCFA\)](https://www.mitsubishicorp.com/us/en/mcfa/about.html) <https://www.mitsubishicorp.com/us/en/mcfa/about.html> aims to promote environmental causes throughout the Americas in the broadest sense, which encompasses both the physical and social environments in which we live.

MCFA supports a wide range of projects in the following four categories:

1. Biodiversity Conservation;
2. Sustainable Development;
3. Environmental Justice;
4. Environmental Education.

Data Limite

All grants are subject to approval at the annual board meeting held each autumn. Ideal timing for proposals is during the first quarter of the calendar year.

Elegibilidade

The MCFA only makes direct grants and donations to 501(c) (3) non-profit organizations in the U.S. or their equivalents overseas.

MCFA-supported programs are geographically limited to the Americas. The Foundation may give preference to programs where the corporation has a strong presence, or where there is an opportunity for employee volunteerism.

Note: The MCFA does not provide financial support for individuals. It does not make gifts for religious, political or lobbying purposes. It does not support any organization that discriminates on the basis of race, color, creed, sex, sexual orientation, marital status or handicap.

Valor

Financiado

[no maximum or minimum value.](https://www.mitsubishicorp.com/us/en/mcfa/highlight.html) There [click Here](https://www.mitsubishicorp.com/us/en/mcfa/highlight.html) <https://www.mitsubishicorp.com/us/en/mcfa/highlight.html> to view projects already funded and the amounts provided by the MCFA.

Forma de Solicitação

Applications must be submitted online [Here](https://krs.bz/toktprf/m?f=196) (<https://krs.bz/toktprf/m?f=196>).

Home Page

<http://www.mitsubishicorp.com/us/en/mcfa/appli.html>
(<http://www.mitsubishicorp.com/us/en/mcfa/appli.html>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

04/10/2023

Financiadora	
	Nome Mitsubishi Corporation Foundation for the Americas (MCFA)
	Endereço 655 Third Avenue, Floor 4, New York, New York, 10017, Estados Unidos
	Telefone +1 (212) 605 2000
	Contato Contact Us (http://www.mitsubishicorp.com/us/en/mic/contact/)
	Home Page https://www.mitsubishicorp.com/us/en/mcfa/ (https://www.mitsubishicorp.com/us/en/m_cfa/)



Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P, D & I

Andrew W. Mellon Foundation - Grant Proposals 2023

Descrição

The [Andrew W. Mellon Foundation \(https://mellon.org/\)](https://mellon.org/) endeavors to strengthen, promote, and, where necessary, defend the contributions of the humanities and the arts to human flourishing and to the well-being of diverse and democratic societies. To this end, it supports exemplary institutions of higher education and culture as they renew and provide access to an invaluable heritage of ambitious, path-breaking work.

[The Foundation supports Grant Proposals \(https://mellon.org/media/filer_public/ac/6a/ac6ace5d-9301-4571-aafe-a92959f8a0f4/introduction_to_grantmaking_pdf_110116.pdf\)](https://mellon.org/media/filer_public/ac/6a/ac6ace5d-9301-4571-aafe-a92959f8a0f4/introduction_to_grantmaking_pdf_110116.pdf) in a wide range of [initiatives](#) to strengthen the humanities, arts, higher education, and cultural heritage. Organizations in those fields can consult descriptions of the [Foundation's Areas of Grantmaking \(https://mellon.org/programs/\)](#) to determine whether a project fits within the Foundation's programmatic interests and mission.

Data Limite

Grants are accepted continuously on a rolling basis.

Elegibilidade

Organizations from any country may apply.

Note: The organizations should be prepared to demonstrate its capacity to receive Foundation funds, either through determination by counsel that it is the equivalent of a US public charity or by other means of qualification.

Valor Financiado

Up to US\$150,000.00.

Forma de Solicitação

[Invited proposals should follow the requirements set forth in the Foundation's Grant Proposal Guidelines \(https://mellon.org/grants/grantmaking-policies-and-guidelines/grant-proposal-guidelines/\)](https://mellon.org/grants/grantmaking-policies-and-guidelines/grant-proposal-guidelines/) and include:

1. [A completed Proposal Information Sheet](https://mellon.org/media/filer_public/6d/14/6d14d367-1daf-4137-bacc-a03427838765/proposal_information_sheet010617.doc)

(https://mellon.org/media/filer_public/6d/14/6d14d367-1daf-4137-bacc-a03427838765/proposal_information_sheet010617.doc);

2. [A completed budget, using the Foundation's Budget and](https://mellon.org/media/filer_public/40/c2/40c21230-6aff-45e5-b734-bb93f278cfca/budget_and_financial_report_template_010617.xlsm)
[budget and financial report template 010617.xlsm](https://mellon.org/media/filer_public/40/c2/40c21230-6aff-45e5-b734-bb93f278cfca/budget_and_financial_report_template_010617.xlsm)
[template.](https://mellon.org/media/filer_public/40/c2/40c21230-6aff-45e5-b734-bb93f278cfca/budget_and_financial_report_template_010617.xlsm)

Financial

R

e port

Contatos

fluxxusers@mellon.org

Home Page

<https://www.mellon.org/resources> (<https://www.mellon.org/resources>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

28/08/2023

Financiadora	
Nome	Andrew W. Mellon Foundation
Endereço	140 East 62nd Street, New York, New York, 10065, Estados Unidos
Telefone	+1(212) 838 8400
Fax	+1(212) 888 4172
E-mail	inquiries@mellon.org (mailto:inquiries@mellon.org)
Home Page	http://www.mellon.org/ (http://www.mellon.org/)

Fondation Mérieux - Small Grants Programme

Descrição

The [Fondation Mérieux \(https://www.fondation-merieux.org/en/\)](https://www.fondation-merieux.org/en/) is an independent foundation, it works to serve the interests of public health. Its mission is to help developing countries to combat infectious diseases. Since its creation, the foundation has advocated openness and partnership and has built a major international scientific network. It plays the role of catalyst in local and international initiatives working towards the same public health goals.

[The Fondation Mérieux's Small Grants Programme \(https://www.fondation-merieux.org/en/what-we-do/improving-conditions-mothers-children/small-grants/\)](https://www.fondation-merieux.org/en/what-we-do/improving-conditions-mothers-children/small-grants/) contributes towards financing projects that **aim to** improve the prevention, diagnosis and treatment of infectious diseases. The projects including as beneficiaries mothers and children will be given priority.

Data Limite

The closing date for receipt of projects is March 1 for the April selection and August 1 for the September selection each year.

Elegibilidade

Fondation Mérieux's grants programme is open to the projects of private individuals, organizations or associations, provided that they are long-term and incorporate local health. The project must run in a developing country by local people.

Valor Financiado

Each selected project will receive a maximum grant of €5,000.00.

Forma de Solicitação

To submit a project for selection, applicants must provide the following documents:

1. A summary of the project and budget details;
2. An explanation of the project, its objectives, partners and action plan;
3. The Curriculum vitae of an authorized representative from the organization;
4. A copy of the organization's most recent audited of certified financial statements, from at least one year prior to the date of the grant application;
5. A copy of the statutes or an official registration document for the organisation.

[Once the Grant Application \(https://www.fondation-merieux.org/wp-content/uploads/2017/08/grants-application-form.doc\)](https://www.fondation-merieux.org/wp-content/uploads/2017/08/grants-application-form.doc) has been completed, it should be sent by email to Corinne Basset at corinne.basset@fondation-merieux.org (<mailto:corinne.basset@fondation-merieux.org>).

Contatos

Corinne Basset: corinne.basset@fondation-merieux.org (<mailto:corinne.basset@fondation-merieux.org>)

Home Page

<https://www.fondation-merieux.org/en/what-we-do/improving-conditions-mothers-children/small-grants/>
(<https://www.fondation-merieux.org/en/what-we-do/improving-conditions-mothers-children/small-grants/>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

22/09/2023

Financiadora	
Nome	Mérieux Foundation
Endereço	17 rue Bourgelat, Lyon, 69002, França
Telefone	+33(4) 7240 7979
Fax	+33(4) 7240 7950
E-mail	fondation.lyon@fondation-merieux.org (mailto:fondation.lyon@fondation-merieux.org)
Contato	Contact (https://www.fondation-merieux.org/en/who-we-are/contact/)
Home Page	https://www.fondation-merieux.org/en/ (https://www.fondation-merieux.org/en/)

Pollock-Krasner Foundation - Grant

Descrição

The Pollock-Krasner Foundation was established in 1985 to provide financial resources to individual visual artists internationally.

The Foundation, through the [Pollock-Krasner grants \(https://pkf.org/apply/\)](https://pkf.org/apply/), provides financial resources for visual artists to create new work, acquire supplies, rent studio space, prepare for exhibitions, attend a residency and offset living expenses.

Data Limite

Applications are accepted throughout the year.

Elegibilidade

The Foundation welcomes applications from visual artists who are painters, sculptors and artists who work on paper, including printmakers.

Artists must be actively exhibiting their current work in professional artistic venues, such as gallery and museum spaces.

Note: The Foundation does not accept applications from commercial artists, graphic artists, video artists, performance artists, filmmakers, crafts-makers, or any artist whose work primarily falls into these categories.

Valor Financiado

The grants range from US\$5,000.00 to US\$30,000.00. The size of the grant is determined by the individual circumstances of the artist.

Forma de Solicitação

[Applications must be submitted online Here \(https://www.grantrequest.com/SID_1239/default.asp?_SA=SNA&FID=35003\).](https://www.grantrequest.com/SID_1239/default.asp?_SA=SNA&FID=35003)

Contatos

[grants@pkf.org \(mailto:grants@pkf.org\)](mailto:grants@pkf.org)

Home Page

<https://pkf.org/our-grants/> (<https://pkf.org/our-grants/>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

18/09/2023

Financiadora	
Nome	Pollock-Krasner Foundation (PKF)
Endereço	863 Park Avenue, New York, New York, 10075, Estados Unidos
Telefone	+1(212) 517 5400
Fax	+1(212) 288 2836
E-mail	grantapplication@pkf.org (mailto:grantapplication@pkf.org)
Contato	Contact (http://pkf.org/contact/)
Home Page	http://pkf.org/ (http://pkf.org/)

Roddenberry Foundation - The Catalyst Fund

Descrição

The Roddenberry Foundation was created to build on Star Trek creator Gene Roddenberry's legacy and philosophy, to drive social change and improve the lives of people around the world.

The [Catalyst Fund \(http://roddenberryfoundation.org/our-work/the-catalyst-fund/\)](http://roddenberryfoundation.org/our-work/the-catalyst-fund/) was created because the Roddenberry Foundation believes that philanthropists, and foundations in particular, need to take more risks. As a field it is needed to do more to encourage experimentation, creativity, and innovation from each other and from those organizations and individuals the Roddenberry Foundation supports.

Note: The Fund is one of several new TRF initiatives designed to make riskier bets in early-stage ideas that have great potential.

Data Limite

Proposals are accepted year round.

Elegibilidade

Anyone, anywhere can apply.

The Foundation is looking for individuals or teams who are unbound by convention; whose projects challenge people's thinking; who compel people to see a problem in a new light; and whose creativity and imagination redefine notions of what can be done and how.

Valor Financiado

Grants between US\$2,500.00-US\$15,000.00.

Forma de Solicitação

Candidates must apply [Online \(https://www.grantrequest.com/SID_1996/?SA=SNA&FID=35010\)](https://www.grantrequest.com/SID_1996/?SA=SNA&FID=35010).

Observações

There is no limit to the number of projects that will be supported in any given year.

Home Page

[\(http://roddenberryfoundation.org/our-](http://roddenberryfoundation.org/our-work/the-catalyst-fund/)

<http://roddenberryfoundation.org/our-work/the-catalyst-fund/>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

09/10/2023

Financiadora	
Nome	The Roddenberry Foundation
Endereço Los Angeles, California, 91601, Estados Unidos	11526 Burbank Boulevard, North Hollywood,
Telefone	+1(855) 855 4342
E-mail	info@roddenberryfoundation.org (mailto:info@roddenberryfoundation.org)
Contato	Contact us (http://roddenberryfoundation.org/#contactUs)
Home Page	http://roddenberryfoundation.org/ (http://roddenberryfoundation.org/)

RTF Group - Freedom in Practice

Descrição

[Rising Tide Foundation \(https://www.risingtide-foundation.org/\)](https://www.risingtide-foundation.org/) is a charitable, non-profit organization that promotes freedom to improve quality of life everywhere.

[At Rising Tide Foundation, the Grant Application \(https://www.risingtide-foundation.org/fileadmin/FIP/Core_Beliefs/RisingTide-FreedominPractice-Funding-Guidelines.pdf\)](https://www.risingtide-foundation.org/fileadmin/FIP/Core_Beliefs/RisingTide-FreedominPractice-Funding-Guidelines.pdf) believe the market economy, in concert with limited government and rule of law, holds the greatest promise of freedom and prosperity for all. Markets enhance individual flourishing by coordinating diverse interests through voluntary and peaceful exchange. The greatest advancements in human history result from such interactions between individuals who are free to act, exchange, and create value for themselves and others, not from the use of force or top-down planning of the state.

Our philanthropic strategy is to support projects that articulate and promote these core beliefs, projects that eliminate the obstacles which impede creative individuals, projects that give a “hand-up,” rather than just a “hand-out”.

Specifically, we seek to find projects that:

1. Develop private sector solutions to societal problems.
2. Offer solutions to the problems created by government and crony capitalist interventions. Projects that offer strategies for making such interventions unnecessary and unattractive going forward.
3. Design and implement programs that enhance individuals’ capacities for self-determination, individual choice, and peaceful, voluntary cooperation in society.
4. Discover methods to teach freedom in more effective ways or to new, untapped audiences.

Data Limite

The Foundation receives letters of intent all year round and do not have specific deadlines.

Elegibilidade

Funding can be provided to any relevant institution in any country where meaningful grant oversight is possible.

Valor Financiado

Requested funds should be justified and reasonable. We don't normally fund overhead costs. Requests for travel costs should be clearly defined, planned and justified. Reasonable travel costs are allowable only if such costs are an integral part of the project.

Forma de Solicitação

All Letters of Intent (LOIs) must be submitted via [ProposalCENTRAL \(https://proposalcentral.com/\)](https://proposalcentral.com/).

Contatos

grants@risingtide-foundation.org

Home Page

<https://www.risingtide-foundation.org/freedom-in-practice/> (<https://www.risingtide-foundation.org/freedom-in-practice/>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage e por contato direto com a Financiadora.

Última Revisão

16/08/2023

Financiadora	
Nome	Rising Tide Foundation Group (RTF Group)
Endereço	Herrenacker 15, Schaffhausen, CH-8200, Suíça
Telefone	+41 (52) 630 70 80
E-mail	info@risingtide-foundation.org (mailto:info@risingtide-foundation.org)
Contato	Contact Us (http://www.risingtide-foundation.org/contact-us)
Home Page	http://www.risingtide-foundation.org/ (http://www.risingtide-foundation.org/)

Russell Sage Foundation - Program Race, Ethnicity, and Immigration 2023

Descrição

One of the oldest American foundations, the [Russell Sage Foundation \(https://www.rsfjournal.org/\)](https://www.rsfjournal.org/) (RSF) was established by Mrs. Margaret Olivia Sage in 1907, and now it dedicates itself to strengthening the methods, data, and theoretical core of the social sciences as a means of diagnosing social problems and improving social policies. It also funds researchers at other institutions and supports programs intended to develop new generations of social scientists.

[The Program on Race, Ethnicity & Immigration \(https://www.russellsage.org/research/funding/race-ethnicity-immigration\)](https://www.russellsage.org/research/funding/race-ethnicity-immigration) [supports](https://www.russellsage.org/research/funding/race-ethnicity-immigration) innovative investigator-initiated research on the social, economic, and political effects of the changing racial and ethnic composition of the U.S. population, including the transformation of communities and ideas about what it means to be American. We are especially interested in research that examines the roles of race, ethnicity, nativity, gender and legal status in outcomes for immigrants, U.S-born racial and ethnic minorities, and native-born whites.

The kinds of topics and questions of interest include, but are not limited to, the following:

1. Racial and Ethnic Diversity, Intergroup Relations, and Social Inclusion;
2. Immigration Policy and Immigrant Integration Policies;
3. The Role of Legal Status in Immigrant Outcomes;
4. The Politics of Racial and Ethnic Competition and Coalition Building;
5. Criminal and Civil Justice in Law Enforcement;
6. History, Race, Immigration, and the Law;
7. Social Movements and Responses to Diversity.

Data Limite

Letter of Inquiry Deadline:

All applications (LOIs & Proposals) are due by 2pm ET/11am PT 2pm ET/11am

PT. May 3, 2023

July 26, 2023

Nov 7, 2023.

Elegibilidad

e

1. All applicants (both PIs and Co-PIs) must have a doctorate.
2. All nationalities are eligible to apply and applicants do not have to reside in the U.S., but the focus of the proposed research project must be on the U.S. as per our mission.

Valor Financiado

Trustee Grants are capped at US\$200,000.00, including 15% indirect costs, over a two-year period.

Forma de Solicitação

All applications submitted through the Foundation's Online Submission System must be submitted through the Foundation's Online Submission System.

A brief letter of inquiry (four pages maximum excluding references) must precede a full proposal to determine whether the proposed project is in line with the Foundation's program priorities and available funds.

Contatos

programs@rsage.org

Home Page

<https://www.russellsage.org/research/funding/race-ethnicity-immigration>
<https://www.russellsage.org/research/funding/race-ethnicity-immigration>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

04/08/2023

Financiadora	
Nome	Russell Sage Foundation (RSF)
Endereço	112 East 64th Street, New York, New York, 10065, Estados Unidos
Telefone	+1 (212) 750 6000
E-mail	info@rsage.org e communications@rsage.org (mailto:info@rsage.org e communications@rsage.org)
Contato	Contact (http://www.russellsage.org/about/contact-us)
Home Page	http://www.russellsage.org/ (http://www.russellsage.org/)

Swiss National Science Foundation - Scientific Exchanges

Descrição

The Swiss National Science Foundation (SNSF) supports basic science in all academic disciplines, from history to medicine and the engineering sciences. The SNSF is Switzerland's foremost research funding organisation and finances over 3,400 projects involving 14,000 researchers each year. By awarding public research money based on a competitive system, the SNSF contributes to the high quality of Swiss research.

[The Scientific Exchanges \(http://www.snf.ch/en/funding/science-communication/scientific-exchanges/Pages/default.aspx\)](http://www.snf.ch/en/funding/science-communication/scientific-exchanges/Pages/default.aspx) is aimed at researchers who want to host their own scientific event in Switzerland, invite colleagues from abroad for a research visit to Switzerland, or visit their colleagues in another country. Scientific conferences and workshops are the two types of event covered by the scheme. Research visits by Swiss researchers to other countries or by researchers from abroad to Switzerland are funded for a period of one to six months.

Data Limite

All year round (at least four months before the event or visit).

Elegibilidade

1. Researchers from all academic disciplines who meet the general requirements for applicants pursuant to the Funding Regulations and the Implementation regulations for the Funding Regulations are eligible;
2. Applicants must hold a doctorate (PhD) or have completed their studies in human, dental, veterinary, social or preventive medicine with a doctorate (MD). Applicants without a doctorate must generally have completed three years of research work as their main source of income since obtaining their higher education degree.

Benefícios

The minimum amount that may be requested in an application is CHF2,500.00, the maximum CHF25,000.00.

Note: The travel, room and board expenses of researchers from abroad who are taking part in the event are covered by Grant. For research visits, the travel costs and food and board expenses of guests in Switzerland and abroad are covered.

Forma de Solicitação

The applications must be submitted via the mySNF Platform

(<https://www.mysnf.ch/login.aspx?language=en>).

Note: Applicants must read the Document S
(<http://www.snf.ch/en/funding/science-communication/scientific-exchanges/Pages/default.aspx#Documents>) for more information.

Observações

FAQ (<http://www.snf.ch/en/funding/science-communication/scientific-exchanges/Pages/default.aspx#FAQ>)

Contatos

scientific.exchange@snf.ch (<mailto:scientific.exchange@snf.ch>)

Home Page

<http://www.snf.ch/en/funding/science-communication/scientific-exchanges/Pages/default.aspx>
<http://www.snf.ch/en/funding/science-communication/scientific-exchanges/Pages/default.aspx>

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

09/10/2023

Financiadora	
Nome	Swiss National Science Foundation (SNSF)
Endereço	Wildhainweg 3, Bern, CH-3001, Suíça
Telefone	+41 (31) 308 22 22
E-mail	desk@snf.ch (mailto:desk@snf.ch)
<u>Contato</u>	<u>Contact</u> http://www.snf.ch/en/theSNSF/contact/Pages/default.aspx
<u>Home Page</u>	<u>http://www.snf.ch/en/Pages/default.aspx</u> http://www.snf.ch/en/Pages/default.aspx

Toledo Community Foundation - First Solar Community Giving Fund

Descrição

[Toledo Community Foundation \(https://www.toledocf.org/\)](https://www.toledocf.org/) is the community foundation serving the Toledo region, including northwest Ohio and southeast Michigan with a particular emphasis on the greater Toledo area. Since 1973, Toledo Community Foundation has worked with individuals, families and businesses, assisting them in making effective choices that match their philanthropic interests and needs while creating a better community for generations to come.

[The First Solar Community Giving Fund \(https://www.toledocf.org/wp-content/uploads/2022/02/First-Solar-Community-Giving-Fund-Guidelines.pdf\)](https://www.toledocf.org/wp-content/uploads/2022/02/First-Solar-Community-Giving-Fund-Guidelines.pdf) seeks to improve the quality of life in communities **around the** world. Emphasis is placed on programs that support the First Solar Corporate giving values which include: focusing on “green” education initiatives, access to clean energy and water in underserved areas, and furthering the development of innovative and sustainable technologies.

Data Limite

February 1, May 1 and August 1, annually (11:59 p.m., EST).

Elegibilidade

Grants will only be awarded to:

1. Nonprofit, charitable organizations that are designated as having tax-exempt status under section 501(c)(3) of the United States Internal Revenue Service code;
2. Organizations capable of demonstrating the ability to fulfill the charitable purpose of a grant award.

The Fund may limit the number of requests accepted by any one requestor at its discretion.

In principle, requests should be in English. However, applicants may request translation assistance.

Note: Priority will be given to organizations that make a significant impact in communities that share Toledo Community Foundation's giving values.

Valor Financiado

Fund seeks to support projects and services making a meaningful impact, grant requests must be for projects or services that cost or exceed US\$10,000.00. Requests under US\$10,000.00 should be directed to the First Solar local office nearest the grant seeker.

Forma de Solicitação

[Candidates must Apply \(https://www.grantinterface.com/Home/Logon?ReturnUrl=%2fProcess%2fSubmit%2fOnlineApply%3fprocessGuid%3d34ca6040-8c0c-40f4-89a2-96413394c947%26UriKey%3dtoledocf&processGuid=34ca6040-8c0c-40f4-89a2-96413394c947&UriKey=toledocf\).](https://www.grantinterface.com/Home/Logon?ReturnUrl=%2fProcess%2fSubmit%2fOnlineApply%3fprocessGuid%3d34ca6040-8c0c-40f4-89a2-96413394c947%26UriKey%3dtoledocf&processGuid=34ca6040-8c0c-40f4-89a2-96413394c947&UriKey=toledocf)

Observações

To be considered for funding, organizations must submit a proposal, which states the specific nature of the project, the goals and objectives to be achieved, and the population that will benefit. Proposals should clearly delineate the amount of funding requested and how funds will be used.

Contatos

Artisha Lawson, Program Officer
Greater Toledo Community
Foundation 300 Madison Avenue,
Suite 1300 Toledo, OH 43604 T
elephone: 419.241.5049
artisha@toledocf.org

Home Page

<https://www.toledocf.org/grants-2/#headline-57-28> (<https://www.toledocf.org/grants-2/#headline-57-28>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

04/09/2023

Financiadora	
	Nome Toledo Community Foundation
Unidos	Endereço 300 Madison Avenue Suite 1300, Toledo, Ohio, 43604, Estados
	Fax +1(419) 242 5549
	E-mail +1(419) 241 5049 (mailto:+1(419) 241 5049)
	Contato Contact us (http://www.toledocf.org/forms/contact-us/)
	Home Page http://www.toledocf.org/ (http://www.toledocf.org/)

King Fahd University - Postdoc Fellowships at KFPUM

Descrição

[King Fahd University of Petroleum & Minerals \(KFUPM\)](https://www.kfupm.edu.sa/home) (<https://www.kfupm.edu.sa/home>) is a highly ranked elite university in the Kingdom of Saudi Arabia. The university is ranked 160th in QS World Rankings and has recently jumped several positions in most of its QS Subject Rankings, and is within top 100 positions in most Engineering subjects.

Through its faith in the capabilities of [Postdoctoral Fellows](#) (http://postdoc.kfupm.edu.sa/docs/Flyer_Postdoc_v4.pdf) in contributing to its research and innovation journey, the University harnesses its efforts for attracting high-caliber candidates from all over the world. With no doubts, having Postdoctoral Fellows will support KFUPM's research mission by bringing new knowledge and innovative techniques to create a vigorous collaborative environment. At the same time, spending some time at KFUPM will have its fruitful influence on the Postdoctoral Fellows and positively impact their career. They will learn new skills, gain new knowledge, and refine their personality through the several development opportunities at KFUPM.

King Fahd University of Petroleum & Minerals (KFUPM) is offering postdoctoral positions for promising careers in [various research subjects](https://postdoc.kfupm.edu.sa/available_vacancies.html) (https://postdoc.kfupm.edu.sa/available_vacancies.html).

Data Limite

December 31,
2023.

Elegibilidade

Opportunity is open to applicants with Ph.D. degrees from [reputable universities](https://www.topuniversities.com/world-university-rankings) (<https://www.topuniversities.com/world-university-rankings>), obtained within the last 23 years, and with excellent research records.

Applicants must be fluent in English as it is the medium of instruction in the University.

Valor Financiado

1. Monthly salary of SAR 12,000/- per month (~15,500 BRL);
2. 30 days paid annual vacation;
3. Housing allowance of up to SAR 25,000 per year, and furnishing allowance of 7500/- per year or furnished on-campus housing;
4. Campus Medical Services;
5. Access to Several Campus Facilities;

- 6. Office Space;
- 7. Computing Resources;
- 8. Other Benefits.

Forma de Solicitação

Fill online [form](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesX-ZTGqGvXCWVIDpd7_XcItGr_XLgKO0_efusr0ounyXYaA/viewform) (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesX-ZTGqGvXCWVIDpd7_XcItGr_XLgKO0_efusr0ounyXYaA/viewform).

Contatos

postdoc@kfupm.edu.sa

Home Page

<https://postdoc.kfupm.edu.sa/index.html>
(<https://postdoc.kfupm.edu.sa/index.html>)

Fonte

As informações descritas acima foram obtidas na homepage da Financiadora.

Última Revisão

27/11/2023

Financiadora	
Nome	King Fahd University of Petroleum & Minerals (KFPUM)
Endereço	Academic Belt Road, Dharan, 31261, Arábia Saudita
Email	postdoc@kfupm.edu.sa (mailto:postdoc@kfupm.edu.sa)
Contato	Contact us (https://postdoc.kfupm.edu.sa/contacts.html)
Home Page	https://www.kfupm.edu.sa/home (https://www.kfupm.edu.sa/home)

Outros portais e oportunidades:

[EURAXESS](#)

[ERC](#)

[EDUCANADA](#)

[SCIENTIFYRESEARCH](#)

Cadastros e Certidões da UFSM que usualmente são solicitados nas chamadas:

<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/dcf/servicos>



UFSM
PROINOVA



UFSM
PRPGP



SAI



UFSM
PROPLAN

CONTATO
Núcleo de Prospecção e Valoração
proinova.npv@ufsm.br